



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 25 de abril de 2022

ANO LV Nº 13.252

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
Divisão de Compras	7
Departamento de Recursos Humanos	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
Centro de Controle de Zoonoses	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26
Divisão de Fiscalização	27
Divisão de Cadastro Técnico	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	29
PROCURADORIA GERAL	29
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	30
PODER LEGISLATIVO	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	32
IPASP	32
CONSELHOS MUNICIPAIS	32
CM - Conselho da Mulher	32
CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	32
ASSOCIAÇÕES	33

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.711, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para cessão gratuita de estagiários de nível superior, como forma de complementação e aperfeiçoamento prático de suas atividades acadêmicas e dos trabalhos realizados no âmbito das unidades e delegacias da Polícia Civil instaladas em Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para cessão gratuita de estagiários de nível superior, como forma de complementação e aperfeiçoamento prático de suas atividades acadêmicas e dos trabalhos realizados no âmbito das unidades e delegacias da Polícia Civil instaladas em Piracicaba.

§ 1º Os objetivos específicos e as obrigações das partes deverão integrar o convênio a ser aprovado junto aos órgãos estaduais, observadas as regras contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008 e suas alterações.

§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para cessão gratuita de estagiários de nível médio ou superior, conforme as necessidades de auxílio nas ações de interesse do Município, junto aos órgãos que compõem o Estado, seja da Administração Direta ou Indireta, desde que haja previsão orçamentária e disponibilidade financeira para tanto.

§ 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução desta Lei, no exercício de 2022, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de até R\$ 171.828,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, nas dotações orçamentárias nº 02011 - 04.122.0004.2001 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

§ 1º Para os exercícios seguintes, as despesas deverão ser consignadas nas Leis Orçamentárias do Município.

§ 2º A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

Na ementa da Lei nº 5.833, de 20 de setembro de 2006, onde se lê:

“denominação de via pública”

Leia-se:

“denominação de Caminho da Servidão”

Assim sendo, eu, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e considerando erro evidente, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.098, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta as competências das Pastas Municipais e o fluxograma de atendimento às demandas para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação em Piracicaba, revoga o Decreto nº 17.978/19 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, especificamente em observância ao disposto nos incisos XII e XIV do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e,

CONSIDERANDO a instituição e nomeação da Comissão de Acumuladores do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 17.978, de 09 de agosto de 2.019, que resultou em estudos para implementar as medidas ora baixadas,

D E C R E T A

Art. 1º Para atendimento integral às pessoas em situação de acumulação as Pastas Municipais observarão aos procedimentos, competências e fluxograma estabelecidos neste Decreto, com observância aos seguintes princípios e diretrizes:

- I – universalidade;
- II – acessibilidade;
- III – fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- IV – continuidade do cuidado;
- V – integralidade da atenção;
- VI – responsabilização;
- VII – humanização;
- VIII – equidade;
- IX – territorialidade.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se como situação de acumulação o acúmulo excessivo de objetos, resíduos ou animais, associado à dificuldade de organização e manutenção da higiene e salubridade do ambiente, com potencial risco à saúde individual e coletiva, a qual pode estar relacionada a um transtorno mental.

§ 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto Fluxograma constante do ANEXO I.

Art. 2º São objetivos das ações públicas de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação:

I – garantir a atenção integral à saúde das pessoas em situação de acumulação, objetivando o seu bem-estar físico, mental e social e a adoção de medidas de prevenção de doenças e proteção da saúde individual e coletiva;

II – fortalecer a articulação das ações de vigilância e assistência à saúde e contribuir para a organização e qualificação dos serviços da rede de atenção à saúde, objetivando a integralidade do cuidado, bem como o apoio matricial para a gestão do trabalho em saúde;

III – estabelecer as medidas de intervenção necessárias e os órgãos competentes pela sua execução no atendimento às pessoas em situação de acumulação, visando ampliar a capacidade de intervenção e resolutividade, mediante uma atuação interdisciplinar, intersetorial e integrada;

IV – garantir a formação e educação permanente de profissionais e gestores para planejamento e execução das ações e serviços necessários ao atendimento às pessoas em situação de acumulação;

V – promover o engajamento da família e da comunidade próxima no apoio à pessoa em situação de acumulação, visando o fortalecimento de seus vínculos sociais e comunitários, bem como a adoção das medidas necessárias no âmbito domiciliar a fim de intervir nas condições e fatores de risco à saúde individual e coletiva identificados nesse ambiente;

VI – proporcionar o acesso das pessoas em situação de acumulação com vulnerabilidade social aos benefícios assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica.

Art. 3º Fica instituída, de forma permanente, a Comissão de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, responsável por acompanhar, avaliar e identificar as dificuldades na implementação de ações voltadas à Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação, composta por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos municipais:

I – 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, dentre as coordenadorias de Atenção Básica, de Saúde Mental, do Centro de Controle de Zoonoses e do Núcleo de Bem Estar Animal/Vigilância em Saúde;

II – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dentre as coordenadorias de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV – 2 (dois) representantes da Secretaria de Governo.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde:

I - coordenar a implantação das ações previstas neste Decreto;

II - promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução;

III - receber as indicações para nomeação de cada Pasta representada;

IV - nomear os membros que comporão a Comissão ora instituída, por meio de Portaria a ser editada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Decreto.

§ 2º Caberá à Procuradoria Geral do Município prestar a assessoria jurídica necessária ao esclarecimento das dúvidas de ordem legal e interpor as ações administrativas e judiciais necessárias para atendimento às demandas da Comissão ora instituída.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas, no âmbito de suas respectivas competências, com a finalidade de colaborar com os trabalhos da Comissão, compondo suas reuniões com direito a voz.

§ 4º A Comissão de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação deverá:

I – executar as ações municipais de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação;

II – articular ações de promoção e assistência à saúde, visando ao bem-estar físico, mental e social das pessoas em situação de acumulação;

III – criar e manter atualizado banco de dados dos casos de pessoas em situação de acumulação, atendidos no município, de acesso restrito aos membros da Comissão e os serviços públicos envolvidos nos casos;

IV – promover reuniões mensais para discussão conjunta dos casos atendidos, considerando as particularidades de cada sujeito e as necessidades identificadas em seu atendimento;

V – convidar para participar das reuniões os órgãos ou entidades públicas envolvidos no atendimento dos casos de pessoa em situação de acumulação;

VI – disponibilizar meios de contato (telefone, endereço eletrônico) atualizados da Comissão de Acumuladores à rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do território;

VII – estabelecer estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral às pessoas em situação de acumulação;

VIII – contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais de saúde e de outros órgãos envolvidos no atendimento dos casos;

IX – estabelecer e divulgar os fluxos assistenciais para garantir o cuidado continuado e a responsabilidade de cada um dos níveis do cuidado na atenção integral à saúde da pessoa atendida, visando a proteção da saúde individual e coletiva;

X – encaminhar documentação completa caracterizando a situação de risco à saúde para a Procuradoria Judicial do Município, em todos os casos nos quais for constatado situação de acumulação mesmo se não esgotadas todas as ações intersetoriais, para que se adotem as medidas judiciais visando o ingresso ao imóvel e a adoção de intervenções necessárias para eliminar ou minimizar os riscos sanitários no local;

XI – quando a pessoa em situação de acumulação apresenta pouca ou nenhuma adesão ao tratamento e for observada a manutenção ou agravamento das condições de risco à saúde, comunicar o Ministério Público visando a mediação junto à pessoa em situação de acumulação e sua rede de apoio ou, se necessário, a adoção da medida judicial pertinente;

XII – comunicar o Ministério Público, quando houver necessidade de interdição, ou de acionar judicialmente os familiares, visando prover os meios indispensáveis para a manutenção da saúde e da vida da pessoa.

XIII – estabelecer as diretrizes para operacionalização das atividades no local, acionando os demais órgãos responsáveis, quando necessário;

XIV – acompanhar e indicar servidores para participar das atividades de educação continuada quanto à abordagem preconizada no atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação e as intervenções cabíveis em seu âmbito de atuação visando à redução de danos à saúde.

Art. 4º As ações dos órgãos e entidades envolvidos no atendimento das pessoas em situação de acumulação devem ser planejadas e executadas de modo coordenado com o profissional da unidade de Atenção Primária em Saúde (APS) responsável pela gestão do caso.

Parágrafo único. Caberá às unidades de APS:

I – realizar busca ativa de pessoas em situação de acumulação na área de abrangência, a fim de inseri-las na rede de atenção à saúde;

II – realizar visitas domiciliares à pessoa em situação de acumulação, a fim de avaliar sua condição de saúde e riscos sanitários;

III – elaborar o Projeto Terapêutico Singular – PTS do caso e designar um profissional de referência para acompanhá-lo durante todo o processo terapêutico;

IV – promover a articulação com as demais áreas de atuação para elaboração do PTS, sendo responsável pela gestão do caso e acionamento das demais equipes, conforme a evolução do paciente;

V – inserir no PTS as metas estabelecidas com o paciente para a remoção sistemática e contínua dos objetos ou resíduos acumulados, bem como prever estratégias que busquem a ressignificação desses objetos pelo sujeito, considerando sua tipologia, natureza, finalidade e valor;

VI – garantir atendimento domiciliar, nos casos necessários, por meio de abordagem biopsicossocial construída em conjunto com a pessoa em situação de acumulação e sua família, a fim de que reconheçam que os comportamentos praticados oferecem risco à saúde e que é indispensável a adoção de medidas que almejem a redução dos bens acumulados e a melhor organização do ambiente;

VII – estimular a pessoa em situação de acumulação a utilizar equipamentos públicos esportivos, culturais, sociais, dentre outros, visando à construção e resgate de vínculos sociais e comunitários e sua inserção ocupacional;

VIII – incluir no PTS informações e localização dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação dos resíduos próximos ao imóvel, a fim de estimular o uso de técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento dos materiais, como forma de agregar valor aos objetos acumulados, quando for o caso, bem como contribuir para o descarte correto de objetos ou materiais inservíveis;

IX – no caso de pessoa em situação de acumulação que possui animais, inserir no PTS ações e metas acordadas visando à manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar e a destinação adequada dos dejetos, bem como a redução do número de animais conforme critérios estabelecidos na legislação sanitária;

X – organizar o atendimento e desenvolver estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral das pessoas em risco ou situação de violência, incluindo a notificação dos casos suspeitos ou confirmados de negligência, abandono e outras formas de violência, bem como na ocorrência de acidentes, acionar as redes de cuidado e de proteção social existentes no território, de acordo com as necessidades identificadas;

XI – informar regularmente, ao Centro de Controle de Zoonoses, os casos novos de pessoas em situação de acumulação identificadas pela unidade, bem como a evolução dos casos atendidos, propondo a discussão de casos em rede intersetorial, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

XII – acionar os serviços competentes, quando necessário, para planejamento e execução das estratégias cabíveis aos demais órgãos.

Art. 5º Caberá às equipes de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde:

I – realizar o atendimento das pessoas com suspeita de transtorno de acumulação e suas famílias nos casos de necessidade de intervenções de maior complexidade, por meio do PTS;

II – atuar no modelo de matriciamento, em que as equipes de atenção básica e de saúde mental, conjuntamente, criem uma proposta de intervenção pedagógica terapêutica para atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação, incluindo a discussão coletiva de casos clínicos, capacitação das equipes técnicas envolvidas e, quando necessário, atendimento conjunto dos casos;

III – contribuir na elaboração e execução do PTS dos casos atendidos, no âmbito de abrangência da unidade de Saúde Mental, junto à equipe de APS, responsável pela gestão do caso;

IV – incluir, no PTS, o atendimento nas unidades que integram a rede de atenção psicossocial, e os Serviços de Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde;

V – promover a educação permanente dos profissionais das secretarias municipais envolvidas, acerca da situação de acumulação e intervenções necessárias visando à redução de danos à saúde.

Art. 6º Caberá ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e ao Núcleo de Bem Estar animal/Vigilância em Saúde:

I – realizar visita domiciliar no imóvel da pessoa que apresenta acumulação de objetos, resíduos ou animais, a fim de identificar riscos à saúde individual e coletiva e adotar os procedimentos administrativos e técnicos cabíveis, conforme o caso, para intervir nos problemas sanitários constatados;

II – informar à unidade de APS, da área de abrangência do imóvel, os casos de pessoas em situação de acumulação identificadas pela equipe técnica nas ações de vigilância em saúde;

III – elaborar relatório técnico circunstanciado com descrição das condições sanitárias verificadas no imóvel da pessoa em situação de acumulação, bem como das ações e procedimentos adotados pela equipe de Vigilância em Saúde no local e enviá-lo à equipe de APS responsável pelo caso, para conhecimento e providências necessárias;

IV – informar os órgãos competentes caso haja suspeita de situação de negligência, abandono ou outras formas de violência, bem como a ocorrência de acidentes, e atuar de modo articulado com a unidade de APS, para deflagrar ações de vigilância, atenção e proteção da saúde do indivíduo e da comunidade;

V – promover elaboração de Termo de Compromisso de Adequação (modelo em anexo), quando indicado, a ser acordado com a pessoa em situação de acumulação ou outro responsável, de modo coordenado com o gestor do caso, e acompanhar a sua execução;

VI – proceder a avaliação técnica dos animais domésticos da pessoa em situação de acumulação, a partir de solicitação dos diversos serviços, ou ainda sociedade civil, e promover orientação técnica quanto às medidas de proteção da saúde que o responsável pelos animais deverá adotar visando eliminar ou reduzir riscos à saúde individual e coletiva (incluindo vacinações necessárias, medidas de manejo para evitar reprodução de animais domésticos, etc.);

VII – desenvolver e executar ações, atividades e estratégias de educação em saúde em relação às pessoas em situação de acumulação que possuam animais domésticos, a seus familiares e à rede de apoio, visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e outros agravos;

VIII – nos casos de animais suspeitos ou comprovadamente portadores de zoonoses ou causadores de agravos à saúde humana, caberá à autoridade sanitária indicar as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas pelo responsável;

IX – caso seja constatado, por técnico competente do CCZ, risco elevado e iminente à saúde humana e/ou do animal, e não houver possibilidade de manejo dos animais no local, poderá ser indicada a apreensão dos mesmos conforme legislação vigente, e capacidade de acolhimento destes animais, pelo Canil Municipal;

X – orientar as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos de relevância para a saúde pública, inclusive sobre a adoção de medidas de desratização, desinsetização, dentre outros procedimentos, quando necessário;

XI – promover a educação permanente dos profissionais da Vigilância em Saúde acerca da abordagem preconizada no atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação e as intervenções cabíveis em seu âmbito de atuação visando à redução de danos à saúde, com o apoio do CCZ;

XII – obter e fornecer, quando necessário, os dados de identificação do proprietário do imóvel em que haja suspeita ou que seja identificada situação de acumulação;

XIII – oficiar a Secretaria de Defesa do Meio Ambiente para adotar as providências de limpeza total, ou parcial, do imóvel, e remoção de lixo, detritos e materiais inservíveis que possam comprometer a preservação da saúde pública ou a segurança dos agentes públicos, quando houver permissão do responsável pelo imóvel ou por determinação judicial, sendo a data da ação previamente estabelecida com os membros da equipe que acompanham o caso.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Adequação de que trata o inciso V deste artigo será utilizado para registrar a autorização de entrada no imóvel, pelos agentes da prefeitura e do serviço de limpeza competentes, a fim de promover as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos de relevância para a saúde pública, a vacinação antirrábica, quando indicada pela autoridade sanitária, e a remoção dos objetos, materiais e resíduos indicados.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

I – realizar visitas domiciliares, em conjunto com a unidade APS e Saúde Mental, à pessoa em situação de acumulação e sua família, realizando avaliação social a fim de identificar vulnerabilidade e riscos a que estão expostos;

II – articular intervenções com os demais serviços públicos, conforme a complexidade e necessidade de caso, bem como de acordo com o fluxograma de atendimento pré-estabelecido;

III – realizar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico para facultar o acesso a programas de benefícios eventuais e Benefício de Prestação Continuada – BPC, nas situações cabíveis;

IV – nos casos em que a pessoa resida sozinha ou tenha vínculos familiares frágeis, realizar busca ativa de familiares que possam acompanhar a pessoa em situação de acumulação;

V – referenciar a família no CRAS ou CREAS para acompanhamento, fortalecimento dos vínculos sócio familiares e encaminhamentos para a rede socioassistencial;

VI – realizar encaminhamento da pessoa idosa em situação de acumulação à rede socioassistencial de alta complexidade, quando houver violações de direitos e que não haja vínculos familiares ou quando os vínculos estiverem rompidos.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA):

I – informar ao CCZ, os casos suspeitos ou identificados de pessoas em situação de acumulação em áreas de conservação e proteção ambiental;

II – oferecer apoio técnico, intervir nos casos em que for necessário;

III – contribuir na avaliação de vulnerabilidade e risco à saúde da pessoa em situação de acumulação, principalmente quanto à natureza e quantidade de materiais ou resíduos acumulados, disponibilizando representante técnico do órgão de gerenciamento dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos sempre que necessário;

IV – divulgar e capacitar os profissionais dos serviços envolvidos, e população civil, sobre técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento de materiais;

V – acionar as empresas contratadas para os serviços de limpeza, quando requisitado pela Comissão ora instituída.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Governo:

I – assegurar que a equipe de Defesa Civil realize, quando necessário, a avaliação preliminar da infraestrutura dos imóveis que apresentam situação precária de conservação e adote as medidas necessárias visando prevenir a ocorrência de acidentes no imóvel.

II – assegurar a composição da Comissão e a representatividade das diversas secretarias e coordenações;

III – assegurar o cumprimento das ações municipais voltadas à Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação.

Art. 10. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 11. Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.978, de 09 de agosto de 2.019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

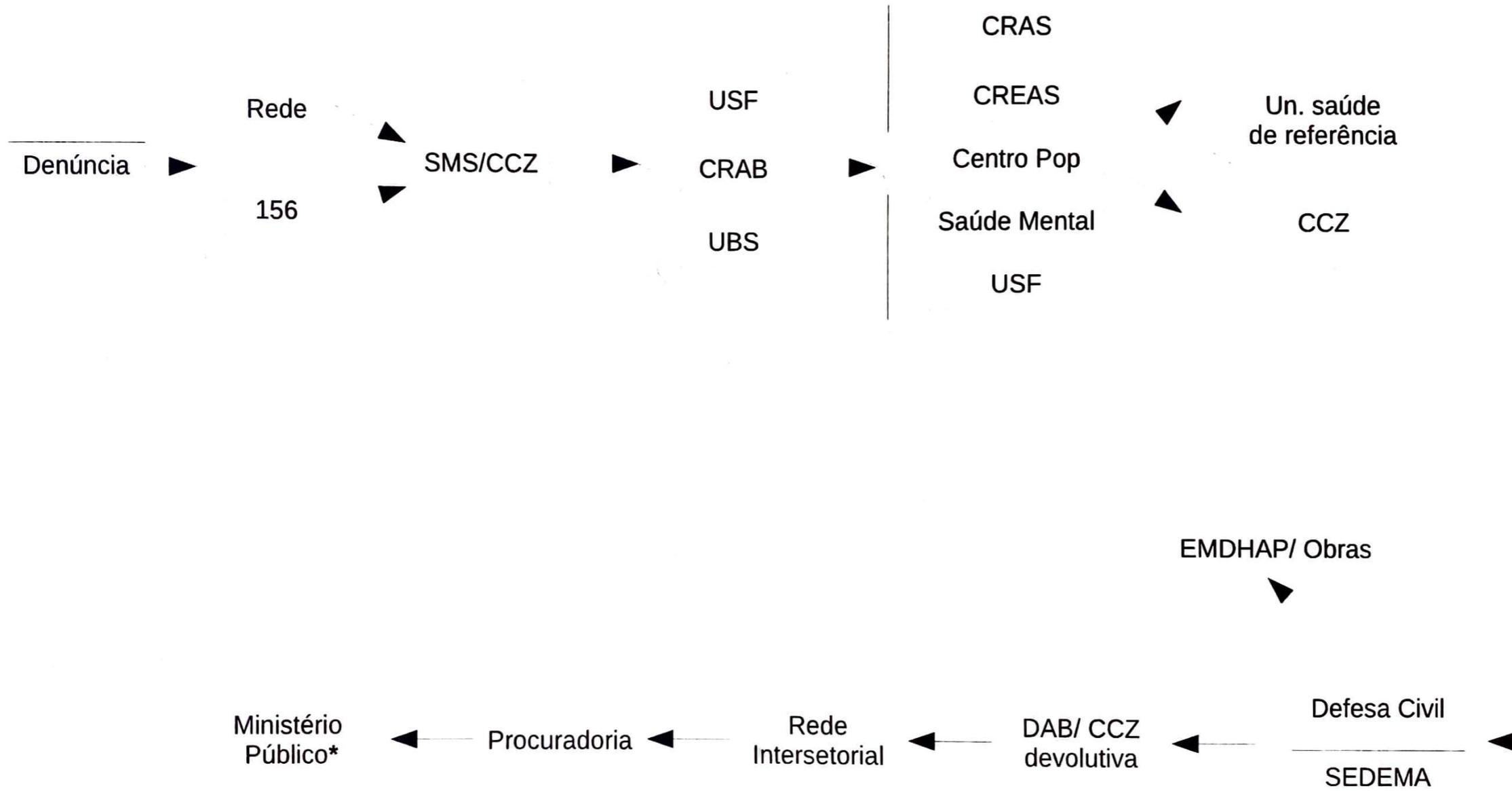
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO I

Fluxograma dos Acumuladores do Município de Piracicaba



* Caso seja necessário, a Procuradoria acionará o Ministério Público

TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO

Eu, _____

residente (ou responsável pelo imóvel) localizado à _____

_____,
Piracicaba – SP, autorizo a entrada dos agentes na residência e a remoção de todo material inservível e/ou reciclável que se encontra nesta propriedade, pela (s) equipe (s) da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente (Sedema).

Declaro ter sido orientado pelo Agente de Zoonoses que está acompanhando o caso, e tomei ciência de que não receberei indenização por parte do poder público com relação aos materiais ora retirados, que estão sendo removidos em virtude do risco sanitário provocado ao entorno, pois contribuem para a proliferação de animais e vetores nocivos à saúde pública, que o fato da retirada do material não me isenta das penas legais cabíveis, e que compreendi todas as informações, estando de acordo.

INCLUIR: comprometimento do indivíduo em manter normas sanitárias e sem novos acúmulos.

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DECRETO Nº 19.103, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Maíra Martins de Oliveira Pessini, Gisele Zanuzi Hebfner, Enoc dos Santos Júnior, Patrícia Romano Medeiros, Everton Luiz Morete, Ana Caroline Lima Sepulveda e Thiago Luiz Araújo Santos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o caput deste artigo incumbe a conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexistência de licitação.

Art. 2º Na ausência da Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Decreto o membro previamente por ela designado.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante da Secretaria Municipal interessada, bem como solicitar aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 4º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada no saguão do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 86/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	T S Oliveira Publicidade	R\$ 7.179,00

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: ADOLPHO DE TOLEDO NETTO

ENDEREÇO: R VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 1726 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18808

NOME: SERGIO DE ZEN

ENDEREÇO: R VIEGAS MUNIZ, 141 - SÃO DIMAS - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18853

NOME: ODAIR MENDES

ENDEREÇO: R OCTAVIO PERECIN, 74 - JD AMA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18864

NOME: ROGERIO GUSTAVO MACHADO

ENDEREÇO: R ROMEU FALCI, 161 - STA TEREZINHA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18870

NOME: CCG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: R EULALIO BARRIOS NOGUEIRA, 30 - STA TEREZINHA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18875

NOME: eMILY LINS

ENDEREÇO: R OSMAIL JOSÉ TORRES, 39 - VALE DO SOL - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18878

NOME: NEUSA MARIA PERESSIN

ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 177 - PIRACAMIRIM - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18884

NOME: MARIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: R PROMISSÃO, 389 - JD ITAPUÃ - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18887

NOME: SARGE APARELHOS CIENTIFICOS LTDA

ENDEREÇO: R TIRADENTES, 848 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18910

NOME: FERNANDO ROMANO

ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT, 999 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18916

NOME: PATRICIA SOUZA BERNO

ENDEREÇO: R VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 1743- ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18949

NOME: PAULO HABECHIAN

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 646 - VL REZENDE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18959

NOME: AIRTON MAZONETO

ENDEREÇO: AV SANTA ROSA, 567 - HABCOL 4 - AREIÃO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18963

NOME: FATIMA CRISTINA CATALANI

ENDEREÇO: R ANTONIO HONÓRIO, 295 - STA RITA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18970

NOME: EZEQUIEL DE CASTRO

ENDEREÇO: R PROF NELSON CAMPONES DO BRASIL, 307 - PIRACAMIRIM - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18971

NOME: CLAUDENICE APARECIDA PEREZ

ENDEREÇO: R CAMPOS SALLES, 1753 - ALEMÃES - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18973

NOME: GAO MARKETING IMOB SC LTDA

ENDEREÇO: R VISCONDE DE MAGÉ, 273 - SACOMA - SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 15878

NOME: ONADIR RODRIGUES

ENDEREÇO: R MARINO ERNESTO MONTAGNANI, 330 - S CRISTOVAO II - RIO DAS PEDRAS
DOCUMENTO: AI 16035

NOME: GRAZIELA MARIA BRUNELLI NAKANO

ENDEREÇO: R SAMUEL NEVES, 472 - SÃO DIMAS - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16087

NOME: GERILO DOS SANTOS

ENDEREÇO: R RODOLFO TOZZI, 244 - PQ CONCEIÇÃO II - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16198

NOME: RONEY BRANDÃO VIANA ME

ENDEREÇO: AV DAS ONDAS, 4960 - JD SÃO FRANCISCO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16240

NOME: EDSON ROBERTO SALGADO ME

ENDEREÇO: R JOÃO GRANER, 704 - ALGODOAL - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16241

NOME: TSA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI

ENDEREÇO: R SAMUEL NEVES, 616 – JD EUROPA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16263

NOME: RESERVA CAMPESTRE EMPR IMOB LTDA

ENDEREÇO: R DOS JAMBEIROS, 166 – RECANTO PRIMAVERA – SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 16266

NOME: PORTAIS DA PEDRA BELA EMPR IMOB LTDA

ENDEREÇO: R SAMUEL NEVES, 384 – SÃO DIMAS - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16284

NOME: JOSE GIOVANI MELEGA

ENDEREÇO: R IPIRANGA, 2040 – APTO 62 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16288

NOME: MARIA DE LOURDES SANTOS LIMA

ENDEREÇO: R AQUILINO PACHECO, 1677 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16295

NOME: RODRIGO SILVA ALMEIDA

ENDEREÇO: R PROF FERREIRA PAULINO, 183 – VL AUGUSTA - AUGUSTA
DOCUMENTO: AI 16300

NOME: SALEH MUSTAFA SALEH YAYSEH

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1817 - ALTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16301

NOME: MATHEUS AMALFI NETTO

ENDEREÇO: AV COM LUCIANO GUIDOTTI, 1867 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16302

NOME: LUCAS MENDES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: R ANTONIO MENEGATTI MONTEIRO, 34 – DONA ROSINA – RIO DAS PEDRAS
DOCUMENTO: AI 16316

NOME: JONNY DE OLIVEIRA BARBIERI

ENDEREÇO: R ALGEMIRO COELHO RAMOS, 76 – JD ORIENTE - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16315

NOME: DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME

ENDEREÇO: AV ABEL FRANCISCO PEREIRAM 431 - JARAGUÁ - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16319

NOME: LUIZ DA COSTA

ENDEREÇO: R IUGOSLÁVIA, 678 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16332

NOME: JONNY DE OLIVEIRA BARBIERI

ENDEREÇO: R ALGEMIRO COELHO RAMOS, 76 – JD ORIENTE - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 16333

NOME: ADILSON HORÁCIO

ENDEREÇO: AV ANTONIO CUSTODIO DE ALMEIDA, 215 – NV SALTINHO - SALTINHO
DOCUMENTO: AI 16349

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Marley Aparecida Hyppolito
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

Adequação e instalação de rede primária e reposição de fiação no Engenho Central

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, para revisão da planilha, fica SUSPENSA a abertura de referida licitação marcada para 25/04/2022.

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 09/2022

Objeto: Reforma e Ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Rua Hemógenes Conceição - Bairro São Jorge. Entrega dos envelopes: até 27/05/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 27/05/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 10/2022

Objeto: Reforma e Ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Rua Marechal Deodoro - Bairro Alto. Entrega dos envelopes: até 27/05/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 27/05/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 11/2022

Objeto: Reforma e Ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Rua Angelo Furlan - Bairro Santa Terezinha. Entrega dos envelopes: até 30/05/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 30/05/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 12/2022

Objeto: Reforma e Ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Rua dos Ipês - Bairro Jardim Santa Inês. Entrega dos envelopes: até 30/05/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 30/05/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 13/2022

Objeto: Reforma da Escola Municipal Deolinda Elias Cenedese, no Distrito de Artemis. Entrega dos envelopes: até 31/05/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 31/05/2022 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2022

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

Elaboração de projetos de engenharia para edificações de uso público

Comunicamos que fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 26/05/2022, 13:30h e 14h respectivamente.

As demais condições do edital ficam inalteradas.

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia e instalações
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 25 de Abril de 2022.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANDREA LANATOVITZ MODOLO DOS SANTOS, nº funcional 236594, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.803/2022

ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 59.071/2022

DAMARIS LEME PANDOLFO, nº funcional 230626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2022, Protocolo nº 58.801/2022

GISELE ALVES COELHO PRATES, nº funcional 218774, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.809/2022

JULIA FERNANDA ALVES FUENTES, nº funcional 249254, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/04/2022, Protocolo nº 59.392/2022

LUCIANA FRIAS, nº funcional 160272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2022, Protocolo nº 58.799/2022

MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL, nº funcional 248142, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.802/2022

MICHELLE FERREQUETTE FERNANDES DA SILVA, nº funcional 212628, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2022, Protocolo nº 58.805/2022

MINERAH LUCIANA ABEL, nº funcional 196537, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.806/2022

OZELIA DUARTE DE MIRANDA VITALINO, nº funcional 232726, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.812/2022

POLIANA GONÇALVES PRESOTTO, nº funcional 215198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2022, Protocolo nº 58.810/2022

RENATA BUSELLI PEREIRA SILVEIRA, nº funcional 145958, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/04/2022, Protocolo nº 59.425/2022

ROSELENE ALMEIDA ROCHA DO AMARAL, nº funcional 210790, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2022, Protocolo nº 58.797/2022

SILMARA CRISTINA PASSOS, nº funcional 187143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/04/2022, Protocolo nº 59.379/2022

SIMONE PEIXOTO DA SILVA ALVES, nº funcional 174497, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 58.807/2022

THIAGO AUGUSTO SATURNINO RODRIGUES, nº funcional 220531, GUARDA CIVIL CL 2 - ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 57.938/2022

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ANA LUCIA APARECIDA ERLER PEREIRA, nº funcional 149565, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/03/2022, Protocolo nº 58.792/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

DALVANA APARECIDA DE TOLEDO MARCONI, nº funcional 200220, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2022, Protocolo nº 59.434/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DEBORA CRISTINA CHIEA DE ANGELIS, nº funcional 149406, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 04/04/2022, Protocolo nº 58.421/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

LEILA RACHEL DE LIMA MATHEUS, nº funcional 79277, MONITOR DE CEC CLT EXTINTO NA VACANCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/02/2022, Protocolo nº 58.795/2022

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE do dia 20 de abril de 2022.

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

FLORA FORTI DEGASPERI, nº funcional 97673, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 39063/2022.

LUIZ FRANCISCO MENDES, nº funcional 133451, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 46515/2022.

ROSANI APARECIDA SBRAVATTI BARRIONUEVO, nº funcional 135613, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 41374/2022.

SEVERINO AUGUSTO DE SOUZA, nº funcional 85932, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 44002/2022.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ERICK ROBERTO GONÇALVES CLAUDIO, nº funcional 251950, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da admissão.

JACQUELINE SANTANA SILVA, nº funcional 252263, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da admissão.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

DEFERIDO nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA, nº funcional 220825, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/05/2022 Protocolo nº 51654/2022

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

MARIANGELA APARECIDA RIZZOLLO MORAIS BAIO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 30/12/1996 a 26/03/1997, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 87 dias ou 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

CACILDA HELENA DE SOUZA MACCHI, nº funcional 143067, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 45524/2022

LUCIANA MARIA SPINELLI, nº funcional 137018, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 46524/2022

NILZE MEIRE ITEPAN, nº funcional 133179, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 54316/2022

INDEFERIDO por incidir no artigo 76, I da Lei Municipal 1972/72.

VALDIR CARMO DE SOUZA, nº funcional 129043, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu reinício em 17/09/2016 Protocolo nº 56412/2022

INDEFERIDO por incidir no artigo 76, II da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ FERNANDO PEREIRA, nº funcional 173782, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 29/05/2017 Protocolo nº 49651/2022

INDEFERIDO por incidir no artigo 76, III, “b” da Lei Municipal 1972/72.

MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI, nº funcional 120332, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu reinício em 26/04/2020 Protocolo nº 50498/2022

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 90 dias de acordo com o artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

NAILAN PATRICIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, nº funcional 218359, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 25/04/2022 Protocolo nº 51768/2022

Deferido 135 dias de acordo com o artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ELZA DE FATIMA OLIVEIRA TOZZI, nº funcional 148781, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2022 Protocolo nº 51697/2022

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

MAYARA COSTA DE CASTRO BECCA SAKAI, nº funcional 235881, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 39916/2022.

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 68 vagas para a função adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DA FUNÇÃO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DA FUNÇÃO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 6236/2008 e 6460/2009 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DA FUNÇÃO

2.1. O nome da função, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

VAGAS	FUNÇÃO	REGIME	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS MÍNIMOS	REFERÊNCIA SALARIAL (R\$)
68	Agente Comunitário de Saúde	CLT	40 horas	Vide ANEXO I Ensino Médio Completo e morar na área de abrangência da USF.	R\$ 1.778,60

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	PCD	AFRO	LISTA GERAL OU AMPLA	FUNÇÃO
2	-	-	2	USF 1º de Maio e USF Asturias
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Algodão
01	-	-	01	USF Anhumas
02	-	-	02	USF Artemis I e USF Ártemis II
02	-	-	02	USF Boa Esperança I, USF Boa Esperança II e USF Javari
03	-	01	02	USF Bosque do Lenheiro I, USF Bosque do Lenheiro II e USF Gilda
02	-	-	02	USF Campestre
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Costa Rica
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Chapadão I
02	-	-	02	USF Chapadão II – Sol Nascente
02	-	-	02	USF Eldorado I e USF Eldorado II e USF Cecap
06	01	01	04	USF Gran Park – Vida Nova
03	-	01	02	USF IAA I e IAA II
01	-	-	01	USF Ibituruna
01	-	-	01	USF Itapuã I e Itapuã II
02	-	-	02	USF Jaraguá I, USF Jaraguá II e USF São José
06	01	01	04	USF Jardim Oriente e USF Serra Verde USF Monte Feliz
02	-	-	02	USF Jardim Primavera e USF Vila Fátima
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Jardim Vitória
03	-	01	02	USF Minas Novas – Jd das Flores, USF Monte Líbano I, USF Monte Líbano II
04	-	01	03	USF Mario Dedini I e USF Mario Dedini II e USF Vila Industrial
02	-	-	02	USF Paineiras
02	-	-	02	USF Parque Orlanda
02	-	-	02	USF Santa Fé e USF Kobayat Líbano
02	-	-	02	USF Santa Rosa I e USF Santa Rosa II
02	-	-	02	USF Santana
02	-	-	02	USF São Francisco e USF Santa Rita Avencas
03	-	01	02	USF Tatuapé I, USF Tatuapé II
01	-	-	01	USF Saúde em Campo (Parque São Jorge e Monte Alegre)
02	-	-	02	USF Tupi
06	01	01	04	USF Vem Viver

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário da função tem como base o mês de Março de 2019.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função;
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. Ensino Médio Completo;
- 3.4.3. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Concurso Público;
- 3.4.4. Atender as condições para preenchimento da função conforme disposto neste Edital;
- 3.4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.7. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.8. Estar com o CPF regularizado;
- 3.4.9. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.4.10. Haver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- 3.4.11. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.12. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.13. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.4.14. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pela área de abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside. A comprovação de residência do candidato na área de abrangência inscrita se dará quando da convocação dos candidatos classificados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu, na forma estabelecida no ANEXO III do presente edital, será impedido de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e será eliminado do Concurso Público.
- 3.4.15. O Agente Comunitário de Saúde deverá, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, sendo tal verificação fiscalizada permanentemente pelo município. A mudança de residência do candidato da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família implica em imediata dissolução do vínculo de trabalho, salvo os casos constantes dos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11350/2006.
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.15., deste Edital deverá ser feita quando na convocação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 04 de maio de 2022 até às 23h59min de 06 de Junho de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar pela função que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de __ de _____ de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$57,00 para Ensino Médio

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 06 de Junho de 2022.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 04 de Maio de 2022 até as 23h59min do dia 05 de Maio de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 25 de Maio de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 07 de Junho de 2022.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 06 de Junho de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração da função apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 22 de Junho de 2022.
- 3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 23 a 24 de Junho 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 de Julho de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes a função pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) Caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) Não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) Estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) Não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 17 de Julho de 2022, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.1. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.3.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.3., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.3.2. A inclusão de que trata o item 6.16.3., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.4.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.4.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.4.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.4.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova objetiva;
 - b) o gabarito da prova objetiva.
- 6.16.4.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X- DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

10.1. Somente os candidatos habilitados na prova objetiva e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Unidade de Saúde da Família, serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

10.2. No caso das áreas da comunidade onde consta o número de vagas “cadastro reserva” serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

10.3. Serão considerados todos os candidatos que estiverem empatados na última posição dos classificados, observando-se as três listas de classificação;

10.4. Os candidatos habilitados e convocados após a análise de documentos comprobatórios que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados deste Concurso Público.

10.5. O candidato habilitado na prova objetiva será convocado para a Comprovação dos pré-requisitos antes de iniciar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devendo entregar a comprovação que reside na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu desde a publicação do Edital de Concurso, em horário e local estipulado no Edital de Convocação.

10.6. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período constante no Edital UM ENVELOPE LACRADO CONTENDO os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.
- b) DECLARAÇÃO preenchida e assinada por no mínimo 03 (três) representantes da Comissão Local de Saúde e, na falta desse, pela Associação de Moradores ou Centro Comunitário e também na falta desses, pelo gestor da unidade de saúde da família da área de abrangência selecionada (conforme consta em ANEXO III)

10.7. As cópias reprográficas dos documentos mencionados no item anterior deverão ser entregues em local e horário previsto no Edital de Convocação, em envelope identificado com o emprego, nome, número de inscrição e área de abrangência do candidato.

10.8. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no Edital.

10.9. Os pré-requisitos serão analisados por técnicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

10.10. Os técnicos da Secretaria de Saúde não se responsabilizam por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.

10.11. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

10.12. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

10.13. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos os candidatos habilitados na prova objetiva e que os documentos apresentados comprovem a residência na área de atuação definida na vaga a qual concorre, estarão aptos e serão convocados, através de Edital, a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

10.14. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO:

a) Os candidatos habilitados na prova objetiva e na Comprovação de pré-requisitos serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Municipal nº 6.236, de 21 de maio de 2008, Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Ordinária nº 6460, de 20 de maio de 2009.

b) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a ser comunicados através de Edital de Convocação.

c) O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

d) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

e) Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

f) O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

g) Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

h) A nomeação do Agente Comunitário de Saúde, somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

i) Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

j) Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de frequência mínima.

k) A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) À solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
- d) Aos gabaritos das provas objetivas;

d.1 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

e) Ao resultado das provas objetivas;

- f) À classificação prévia deste Concurso Público.

11.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

- 11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no oficial do município de Piracicaba.
- 11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 11.9. Não será reconhecido como recurso:
- 11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.
- 11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA ADMISSÃO

12.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício da função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função não são consideradas como discriminação”.
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições da função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

12.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 12.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para como a função, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 12.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 12.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por ele através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 12.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função/emprego, nos termos deste documento.
- 12.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.3. Documentos para Admissão:

12.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (estadual e federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

13.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada função em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada uma das funções públicas em Concurso Público).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no oficial do município de Piracicaba.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

13.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

13.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

13.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

13.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

13.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todas as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo III – Descrição da área de abrangência das unidades de saúde da Família (USF);

c) o Anexo IV (Conteúdos Programáticos)

d) o Anexo V (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

e) o Anexo VI (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

f) o Anexo VII (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Abril de 2022.

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)**

Agente Comunitário de Saúde:

1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.
2. Para fins do descrito no item 1., retro, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
3. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
4. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades em saúde de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

VII - realização de busca ativa de grupos prioritários;

5. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

6. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;

VIII - o trabalho em rede intersetorial, apoiando, estimulando e desenvolvendo discussões acerca dos determinantes sociais em saúde.

7. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

ANEXO II – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF):

Unidade	Área de abrangência
PSF 1º DE MAIO PSF ASTÚRIAS	R. Domingos José Lopes Rodrigues (100 à 368), R. Jorge Gomes Ferreira (inteira), R. Cotia (Inteira), R. Goiânia (inteira), R. Recife (Inteira), R. Porto Alegre (Inteira), R. Capão Bonito (inteira), R. João Fustaino (inteira), R. Ricardo de Arruda Ribeiro (inteira), Av. Laudelina Cotrin de Castro (Inteira), R. Macapá (inteira), R. Michele Fioravante (inteira), Av. Santa Catarina (1209 até 2332), Av. Bruno Ferraioli (570 até 2332), R. Angelina Gerolamo Torin (15 até 329), R. Osvaldo Ortiz (26 até 74), R. Paulo Bruhns (585 até 679), R. Professora Eva Cleopath de Camargo Lara (185 até 311, somente ímpar), Parque 1º de Maio, R. João Tedesco (23 até 787), R. Leogildo Salvagne (15 até 901), R. João Francisco de Oliveira (17 até 714), R. Antonio Ferraz de Arruda (985 até 424), R. Salvador Ramos Correa (11 até 211), R. João da Cunha Raposo (17 até 217, lado ímpar), Alto do Astúrias, Astúrias 3, Bosque Água Branca, Caxambu: R. Carlos Wingeter (206 até 458, lado par), R. Engº Agrônomo Romano Coury (767, 883 e 933, lado ímpar), R. Ernani Braga (200 até 510), Parque 1º de Maio, Residencial Formaggio: R. Maria Antonia Godinho Beduschi (inteira), R. Maria do Carmo Canto Negri (inteira), R. José Miguel Sotto (inteira), R. Lavínio Pompeu (inteira), R. Salvador Coelho Neto (inteira), Terra Nova: R. Augusto Gomes da Silva (inteira), R. Benedito Luiz Siqueira (inteira), R. Gustavo Ganino (inteira), R. José Vicente Pedreira (inteira), R. Luiz Soave (inteira), R. Porto Velho (inteira), R. Roberto Cera (inteira), Jardim Astúria: R. Domingos José Lopes Rodrigues até a R. Antonio Bombo, Jardim Ipanema: R. Sidney Luiz Brajão até a R. Ulande Lopes, Jardim São Luiz: R. Eduardo Pavan Facco até a R. Professora Rozany M. de B. Jorge (lado par).
PSF ALGODOAL	Jardim Alvorada situado na região do Algodão, Jardim Algodão (2ª, 3ª e 5ª parte), Jardim São Vicente até a Rodovia Estadual Geraldo de Barros, Núcleo Habitacional Algodão.

PSF ANHUMAS	Fazenda Beira Rio, Fazenda Bela Vista, Fazenda Dois Irmãos; Fazenda Cruz Alta, Fazenda Experimental, Fazenda Faganelo, Fazenda Fazendinha, Fazenda Garça Branca, Fazenda Gege, Fazenda Jiboia, Fazenda Graminha, Fazenda Lara Fazenda, Lagoa Seca, Fazenda Palmeiras, Fazenda Paulo Fiori, Fazenda São Francisco, Monte Branco, área central de Anhumas (Almeida).
PSF ARTEMIS I	R. Aristrides Berreta (30 a 178 lado direito, 11 a 05 lado esquerdo), R. Dona Elvira (183 a 1021 lado direito) (190 a 900 lado esquerdo), R. João Amâncio de Godoy (588 a 690 lado direito, escola lado esquerdo), R. São João (219 a 889 lado direito, 221 a 900 Lado esquerdo), R. sem nome cadastrado (28 a 58 lado direito, campo de areia lado esquerdo), R. Sorocabana (45 a 405 lado direito, 228 a 20 lado esquerdo), R. Vitório Cenedese (171 a 611 lado direito, 186 a 644 lado esquerdo), R. Piracicaba (38 a 270 lado direito) (13 a 205 lado esquerdo), R. Quinze de Novembro (28 a 448 lado direito, 51 a 425 lado esquerdo) R. Alcindo Blumer (terreno baldio a direita, 285 a 321 lado esquerdo), R. Treze de Maio (20 a 94 lado direito, 77 a 321 lado esquerdo), R. Sete de Setembro (82 a 572 lado direito, 99 a 505 lado esquerdo), R. Baptista Pavanello (18 a 100 lado direito, 65 a 97 lado esquerdo), R. Doze de Outubro (30 a 462 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo), R. Laureano Scarpari (42 a 182 lado direito, 37 a 83 lado esquerdo), R. Maria Ruth Cortelazzi Cortese (2 a 70 lado direito, 45 a 71 lado esquerdo), R. Martinho Monteiro (48 a 152 lado direito, 37 a 83 lado esquerdo), R. Nair Saud Abdala (5 a 287 lado direito, 14 a 240 lado esquerdo), R. Otilio de Moraes (32 a 66 lado esquerdo, 11 a 63 lado direito), Av. Aristides Antonio Scarpari, R. Julio Quinelato (6 a 330 lado esquerdo, 5 a 329 lado direito), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado direito), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado direito, 5 a 329 lado esquerdo), R. Ventura Sanches (29 a 75 lado direito, 20 a 110 lado esquerdo), Av. Aristides Antonio Scarpari – Área rural com chácaras de aluguel, R. Antonio Bueno de Godoy (50 a 80 lado esquerdo, 48 a 89 lado direito), R. Armando Fabretti (41 a 193 lado esquerdo, 42 a 194 lado direito), R. Atilio Delamuta (13 a 135 lado direito, 12 a 134 lado esquerdo), R. Carolina Ducati Berreta (60 a 372 lado esquerdo, 5 ao 283 lado direito), R. Dona Sencião Gil Coneza (111 a 217 lado esquerdo, 130 a 202 lado direito), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado esquerdo), Av. Fioravante Cenedese (117 a 1481 lado direito, 54 a 2171 lado esquerdo), Av. Aristide Antonio Scarpari – areá rural com chácaras de aluguel, Av. Fioravante Cenedese (117 a 1481 lado direito, 54 a 2171 lado esquerdo), R. Alcindo Blumer (terreno baldio a direita, 285 a 321 lado direito), R. Antonio Bueno Godoy (50 a 80 lado esquerdo, 48 a 89 lado direito), R. Aristide Berreta (30 a 178 lado direito, 11 a 05 lado esquerdo), R. Armando Fabretti (41 a 193 lado esquerdo, 42 a 194 lado direito), R. Atilio Delamuta (13 a 135 lado direito, 12 a 134 lado esquerdo), R. Baptista Pavanello (18 a 100 lado direito, 65 a 97 lado esquerdo), R. Carolina Ducati Berreta (22 a 44 lado esquerdo, 19 a 70 lado direito), R. Dona Amelia Guisti Berreta (60 a 372 lado esquerdo (5 ao 283 lado esquerdo), R. Dona Elvira (183 a 1021 lado direito, 190 a 900 lado esquerdo), R. Dona Sencião Gil Coneza (111 a 217 lado esquerdo, 130 a 202 lado direito), R. Doze de Outubro (30 a 462 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo); R. João Amâncio de Godoy (588 a 690 lado direito, escola lado esquerdo), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado esquerdo), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado esquerdo, 5 a 329 lado direito), R. Laureano Scarpari (42 a 182 lado esquerdo, 37 a 83 lado direito), R. Nair Saud Abdala (5 a 287 lado direito, 14 a 240 lado esquerdo), R. Otilio de Moraes (32 a 66 lado esquerdo, 11 a 63 lado direito), Estrada Paredão Vermelho e bairro Paredão Vermelho, Congonhal, convívio São Jorge, Dini-pau preto, bairro dos Dini, Água Bonita, Estância Água Bonita, Vivendas Bela Vista, Bela Vista/ Nauti Clube, Colinas de Piracicaba, Lago Azul, Limoeiro, Itaperu 1 e 2, Veredas de Artemis, Estrada Canal Torto, bairro Canal Torto, Condomínio 3 Coqueiros.
PSF ARTEMIS II	
PSF BOSQUES DO LENHEIRO I	
PSF BOSQUES DO LENHEIRO II	Bosques do Lenheiro, Comunidade Frederico e Jardim Gilda.
PSF GILDA	
PSF BOA ESPERANÇA I	São Luiz: R. Ana Joaquina de Aguiar (exceto 1231 e 1335, 984 a 1100), R. Angelo Florindo (304 ao 440, lado par), R. Dino Bueno (880 ao 1364), R. Francisco, R. Franzol (29 ao 159, lado ímpar), R. João Zem (1175, 1187, 1191 e 1197), R. José Linhares (950 ao 1324), R. Macatuba (17 ao 1121), R. Marinópolis (31 ao 105), R. Mirassolândia (15 ao 125), R. Nilo Peçanha, 912 ao 1294), Jardim Manacás, Jardim Maria Cláudia, R. Angelo Florindo (520 ao 668, lado par), R. Benedito Lourenço da Conceição (30 ao 122), R. Bortolo Zanin (15 ao 210), R. Egidio Feltre (3 ao 180), R. Euclides de Figueiredo (700 ao 1026), R. Felício Nalin (1015 ao 1250), R. José Serafim (11 ao 156, lado par), R. Militão Prates Ferreira (271 ao 280), R. Murici (1 ao 27), R. Peixoto Gomide (364 ao 493), R. Raul Ataíde (29 ao 600, área verde – rua Inteira), Viela da R. Militão Prates Ferreira (altura do 277 – inteira), Viela da R. Cosmorama (20 ao 163), R. Corcovado (1371 ao 2201), R. Cosmópolis (11 ao 469), R. Cosmorama (35 ao 134), Monte Rey I, R. Antonio Di Giacomo, R. Aristide Beduschi, R. Atilio Longo, R. Cassandra Rios, R. Francisco Silva Caldeira, R. Giovanni Ferrazzo, R. Líbero Galani, R. Therezinha Besduchi (140 a 580, lado par), R. Antonia Ferro Bedushi, Av. Euclides Figueredo (1450 a 1866, lado par e 1083 a 1699, lado ímpar), R. Moisés João Nabarreth, Monte Rey II: R. Dirce Avaloni de Moraes, R. Francisco Medinilha San Martin, R. José Malagueta, R. Cupuaçu, Irapuã: R. Antônio Bonifácio de Almeida, R. Antônio Morato de Carvalho, R. Jeremias Ferraz de Andrade, R. Manoel Ferraz de Camargo (lado ímpar 655 – 1085, lado par 678-800), R. Edgard Tricânico D'elbox, R. Carlos Roberto Hoppe Fortinguerra, Boa Esperança, Jardim Residencial Javari, Residencial Javary I: R. Araçá, R. Cajá (Viela 3 da rua Murici até o número 33, lado ímpar), R. Maria do Carmo Zem da Silva, R. Geraldo Rocha, R. João Dathi Filho, R. José de Freitas, R. Alderico de Oliveira Campos, R. Luiz Coelho Mendes, R. Cajá, R. Vicente da Costa Brandão, R. Elias Dumit, R. Jardim Residencial Javary II: R. Graviola, R. Caju, R. Buriti, R. Babaçu, R. Açai, R. Murici (do 208 os dois lados até a rua Graviola), Javary III: Completo, Monte Rey II: R. Antonio Martins Belmudes de Toledo, R. Carmem Canhoela Ferrazzo, R. Claudemir Rode, R. Cupuaçu (do 527 ao 547), R. Francisco Medinilha San Martins (do 2014 ao 515), R. Itaporanga, R. Valentim Valler, R. Padre Vicente Tonetto, Monte Rey III: R. Anizio Caetano da Silva, R. Amauri de Souza, R. Antenor Nicolau, R. Cupuaçu (do 600 até a rua Amauri de Souza), R. Maria Jose do Amaral Silva, R. Maria Olga Gimenes Piccoli, R. Mercedes Correia de Campos Rodrigues, R. Sergio Franco de Arruda.
PSF BOA ESPERANÇA II	
USF JAVARI	
PSF CAMPESTRE	Campestre: Av. Laranjal Paulista (começando em 1022, Pirapack Embalagens lado direito até a estrada Fazenda Dona Antonia, lado esquerdo, 1575 até Fazenda Penatti), R. Armando Fillet (inteira), Chácaras Unidas, Convívio San Conrado, Estrada Francisco Fillet (inteira), Condomínio Vila Romana, R. Clementina Barella Copoli (inteira), R. Antônio Valter Gustinelli (inteira), R. Vitalino Michelini (inteira), R. Etelvina Leandro Pereira Moreira (inteira), R. Belarmina Maria Michelini (inteira), R. Júlio Lazaro Sierra (inteira), R. Sebastião Bendasoli (inteira), R. Laila Chuahy Bettin (inteira), R. Samuel Pfromm Netto (inteira), R. Francisco do Carmo Reami (inteira), Loteamento Reserva Campestre: R. Frei Antonio Carlos Mendes (inteira), R. Hélio Ferreira Grosso (inteira), R. Biagio Falone Neto (inteira), R. Marco Antonio Abdalla (inteira), R. Julio Pires Vinhas (inteira), R. Eremita Bruno (inteira), R. Ludmar Henrique (inteira), R. Leandro Santos Gustinelli (inteira), R. Augusto Lopes Guimaraes (inteira), R. Agostinho Gomes de Almeida (inteira). Tv. São João (inteira), R. Olívio Franhaní (54 a Cerâmica Brioschi), R. João José da Conceição (inteira), R. Francisco Ferraz de Carvalho (inteira), R. Francisco Pereira de Aguiar (inteira), R. Francisco Ferreira Alves (inteira), R. Gabriel de Godoy Moreira (inteira), R. Joaquim Rodrigues César (inteira), R. Caetano da Silva Barros (inteira), R. José Roberto de Mello Franco (inteira), R. José Venceslau de A. Cunha (inteira), R. José Machado e Slva (inteira), Rua Pedro Augusto da Silveira (inteira), Condomínio Parque dos Ypês, Condomínio Pallas, Condomínio Benvenuto, Condomínio Quinta de Santa Helena, Condomínio Nosso Recanto, Condomínio Vila Laranjal, Condomínio Bonne Vie, Residencial Novo Campestre, Park Campestre 1 e 2, Residencial Vitta Campestre, Residencial Agape, Residencial Canaã, Estrada Jacob Canale (Nome Oficial Estrada da Fazenda Santa Rita até a estrada particular da Doca), Rua Moacyr Correa (inteira), Condomínio Milenium, R. Deolinda Zambretti Mellega (inteira), Entrada Particular do Pesqueiro, R. Henrique Bego (até 520), R. Antonio Dias Rodrigues (até a Fazenda do Penatti), Estrada velha de Saltinho (da Olaria Cassiel ao sítio Santa Izabel s/n e do Sítio Trevisan até Olaria Cassiel), Estrada Anselmo Fornaziero (lado D e E, estrada do pesqueiro), Estrada 200 Reis (até Sítio do Vovô e D. Helena), Entrada do Seu Osmar até Chico Spinosa, Estrada da Força (Nome oficial Estrada Antônio José Guidi) até Sítio Schiavolin, Estrada Fazenda Dona Antônia (Nome Oficial Estrada Sra Antônia Lídia de Almeida Barros) até Fazenda Dona Antônia, Jardim Costa Rica, Jardim Belvedere, Terra Azul (Quadra A até área de preservação, Quadras B, F, G e H inteiras).
PSF CHAPADAO I	Chapadão, Alvorada: R. Yara Amaral (271, 279, 282, 285, 290 e 293), R. Clara Nunes (631, 639, 640, 646, 647, 654, 655, 660, 661, 666, 667, 672 e 673), Av. Pompeia (2915, 3150, 3370, 3430, 4050 e 2940 - blocos 1 ao 28), R. Elizeth Cardoso (171 ao 248), Jardim Santa Inês, Rodovia do Açúcar: KM 159 (lado do bairro Santa Inês), Hotel JC, Chácara Dona Antônia, R. Rosina Antonia Jordão de Mattos, R. Maria Nely Garcia Júlio, R. Rosa Murakami (até a clínica).
PSF CHAPADAO II – SOL NASCENTE	Sol Nascente, Sol Nascente II, Jardim Alvorada: R. Bráulio Pedroso, R. Cassiano Gabus Mendes, R. Lauro Corona, R. Dinah Sfat, R. Clara Nunes (22 a 278), Residencial Itaporanga, Jardim Itamaracá, Jardim Itaberá.
PSF COSTA RICA	Campestre, Fazenda Dona Antônia até Sítio Sta. Isabel, Sítio Mineiro até Sítio Primavera, Estrada Jacob Canale (do 170 ao 700, do 30 ao 2120, do 145 ao 3748 lado E, e Sítio Sândalo 159 lado D), Condomínio Vila Romana, Jardim Costa Rica, Jardim Belvedere, Terra Azul (Quadra A até área de preservação, Quadras B, F, G e H inteiras), Av. Laranjal Paulista (lado ímpar, do 465 até carroceria Jantim), Av. Laranjal Paulista (lado par, do 540 até 1006).
PSF EL DORADO I	
PSF EL DORADO II -TERRA RICA	Parque Cecap I e II, Eldorado I e II, Terra Rica I, II e III, Condomínio Habitacional Eugênio Monte Belo, Residencial Altos do Taquaral, Residencial Campos do Conde Parque. PSF Cecap – Condomínio Unimep e CEASA.
PSF CECAP	
PSF I.A.A. I	Jardim Vila Rio, Eldorado (situado na região do IAA), Jardim São Benedito, Parque das Indústrias, Residencial João Paulo II, Jardim Conceição, Jardim Andorinha, Jardim Taiguara, Jardim Caieiras, Jardim Lídia, Jardim Santa Tereza, Vila Bessy, Jardim Castor, Jardim São José, Jardim Santa Edwiges.
PSF I.A.A. II	
PSF IBITIRUNA	Ibitiruna, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Boa Vista, Fazenda Bondade (condomínio de chácaras), Fazenda Fazendinha, Fazenda Leme, Fazenda Mano a Mano, Fazenda Nossa Senhora, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Pinhalzinho, Fazenda Qualitas, Fazenda Redenção, Fazenda Ribeirão dos Patos, Fazenda Rodomeu, Fazenda Santo Antonio, Fazenda São Francisco, Fazenda São João, Fazenda São José, Fazenda Tomazella, Fazenda Vale do Sol, Fazenda Estiva, Fazenda Monjolada, Fazenda Martino, Fazenda Mollon, Granja Sandalo, Fazenda Jóia Jaraguá, Fazenda Maria Ângela, Pau d'álho (Rodovia Samuel de Castro Neves), Porto de Areia Tietz (Rod. Samuel de Castro Neves), Fazenda Ribeirão dos Pires, Fazenda Sonho Feliz, Tanquan.

PSF ITAPUA I	Comunidade Pantanal, Jardim Glória: R. Pres. Venceslau Brás (790 ao 1091), Jardim Itapuã, Jardim Tóquio, Nova Suíça: R. Zulmira Ferreira do Valle (1135 ao 1330), Tatuapé: R. Itanhaém (01 ao 134), R. Itapetininga (02 ao 224), Av. Jaú (156 ao 880, lado direito), Comunidade Vitória, Jardim das Flores: R. Carolina Petrocellis (17 ao 385), R. José Antonio da Cruz (521 a 620), R. Maria Guilhermina Lopes Fagundes (02 a 317), Parque dos Eucaliptos, Rua Inga (1170 ate 1584), R. Vitoria Regia (220 ate 546), Av. Thales (450 ate 1373), Parque dos Eucaliptos, Rua Inga (lado ímpar, 1285 a 1503, lado par 1300 a1584), R. Vitoria Régia (lado ímpar), R. Promissão (lado ímpar, 257 ao 441 e lado par, 342 ao 446), R. Suzano (lado par, 12 ao 120 e lado ímpar 33 ao 265), R. Marília (lado par, 374 ao 448 e lado ímpar, 105 ao 457), R. Cafelandia (lado par, 20 ao 198 e lado ímpar, 19 ao131), R. Senador (lado ímpar, 537 ao 871 e lado par, 522 ao 1400), Av. Thales (100 ao 106), R. Vitoria Regia (586 até 830), R. Suzano (160 até 258), R. Senador (877 até 1247), R. Thales (1065 ate 1081), R. Corte Brilho (181 até 525), R. Alberto Ramos (101 até 280), R. Corina Martins (28 até 66), R. Corina (lado ímpar, 67 até 289), R. Carlos Sandalo (11 até 270), R. Corte Brilho (72 até 518), R. Pedro de Mello (19 até 137), R. Senador Saraiva (1048 ate 1461), R. Corina (80 ao 425), R. Carlos Sandalo (299 até 417), R. Inga (1588 até 1820), Av. Thales (300 até 1235), R. Papa João Paulo II (283 até 427), R. Alberto Ramos (305 até 346).
PSF ITAPUA II	
PSF JARAGUÁ I	R. Egildo Rizzo, R. Antonio Pino, R. Maria Isabel da Silva Matos, R. Humberto Aldrovandi Junior, R. José de Oliveira Garcia Neto, R. Trav. Colômbia (inteira), R. Jornalista Breno da Silveira (245), R. Antônio Pinto de Almeida Ferraz (507, 517, 599, 603 e lado par), R. Prof Mariano da Costa (75 a 447), Av. Abel Pereira (326 a 1861), R. Pedro Morato Kranhenbuhl (inteira), R. Hildebrando Seixas Siqueira, R. Hildebrando Seixas Siqueira (443 até 375), R. Rafael Marques Cantinho (18 até 158), Av. Dona Jane Conceição (542 até 409), R. João Fioravante Pecorari (inteira), R. Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão (inteira), R. Odilon Nogueira (inteira), R. José Rosário Losso (inteira), R. Profº Mariano da Costa (18 até 68), R. Fernão Dias Paes Leme (inteira), Av. Jane Conceição (575 até 673), R. Presidente Vargas (08 até 602), Av. Nove de Julho (928 até 1142, somente números pares), Av. Dona Jane Conceição (721 até 818), Praça Tuiuti (29 a 57), R. Antônio Pinto de Almeida Ferraz (61 a 2), Av. Madre Maria Teodora (780 a 1058), R. Botucatu (309 até 466), R. João Ferreira de Camargo (35 até 58), R. Padre Antônio Vieira (inteira), R. Luiz Arzola (inteira), R. Raul Duarte (inteira), Av. Madre Maria Teodora (547 até 733), R. Cabreúva (45 a 187), R. Dona Anésia (515 até 572), R. Botucatu (210 até 273), R. Prof José Martins de Toledo (inteira) Jaraguá, Planalto: R. Antonio Pino (inteira), R. Egildo Rizzo (inteira), R. Humberto Aldrovandi Júnior (18, 20, 70, 84 e 86), R. José de Oliveira Garcia Neto (55, 77, 85, 91, 107 e 121), R. Maria Isabel da Silva Matos (75 e 95), Castelinho: Av. Dr. Paulo de Moraes (266 até 688), R. Adir Costa Romano (180 até 269 e 44 até 148, par e ímpar), R. Dr. Lula (182 até 720, lado par, 375 até 727, lado ímpar e 63 até 305 lado ímpar), R. Dr. Otávio Martins de Toledo (166 até 494, lado par, 187 até 493, lado ímpar e 530 ao 640 lado par e ímpar e 680 até 857), R. Dr. Paulo Simões (184 até 346, lado par e ímpar e 49 até 145, lado par e ímpar), R. Frederico Krahembuhl (20 até 233, lado par e ímpar), R. Fued Helou Kraide (inteira), R. Haldumont Campos Ferraz (224 ao 376, lado par e ímpar, 39 ao 198, lado par e ímpar), R. Romeu de Carvalho (30 até 122, lado par e ímpar), Chácara Nazareth, Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho (140 até o final, lado par), Av. Itararé (720 até o final), Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglésias (até 527), Vila Cristina: R. Bom Pastor (inteira), R. Professor Mello Ayres (146 até 627), Cantagalo: Av. Antonio Mendes de Barros Filho (375, 55, 53, 31, 25), R. Copo de Leite (191 até 234), R. Estrela (inteira), R. Piramboia (55 até 215), R. Saturno (inteira), Trav. Zulmira Ferreira Leite (53 até 80), Jardim São José, Jardim João Conceição, Jardim Planalto: R. Anizio Ferraz Godinho (198, 200, 198, 250, 256, 264, 270, 280, 290, 310, 320, 30, 106), R. Nathan Mitelman (inteira), Taruman.
PSF JARAGUÁ II	
PSF SÃO JOSÉ	
PSF MINAS NOVA - JD DAS FLORES	Jardim das Flores: R. José Antonio da Cruz, 327 ao 511, R. José Colombo, 17 ao 280, R. Mario Françoso, 19 ao 220, Jardim Morada do Sol, Jardim Paraíso, Terra Azul: R. Antonio Lazaro Benetelle, 260 a 356 par e 301 a 525 ímpar, R. Adenildo Neves dos Santos, 145 a 355 ímpar e 96 a 336 par, R. Antonio Lazaro Benetelle, 20 ao 360 par e 27 ao 493 ímpar, R. Carlos Kalil Abraão par e ímpar, R. Gabriela de Sousa Rosa, 191 a 355 ímpar e 358 par, R. José Pereira Barbosa, 106 a 306, R. Maria Elisa de Oliveira Polloni, lado ímpar, Minas Novas, Monte Líbano I e II, Parque dos Eucaliptos: R. Papa João Paulo II, 481 a 507, Paulicéia: R. André Kerekes, 37 ao 93 ímpar e do 22 ao 100 par, R. Carijós, 237 ao 339 ímpar, R. Iguatemi, 2 casas s/nº, R. Ingá, 364 ao 491 par e ímpar, R. Monte Paschoal, 13 ao 405 ímpar, R. Otávio Mangabeira, 22 ao 104 par, R. Raposo Tavares, 484 ao 962 Lado da Drogal), Portelinha (Família 001/06j ao 519/06j), R. Etori Galese a partir do número 22 lado par, incluindo condomínio de prédios número 220, R. Abdo Maluf 3 casas, R. Albertina Maria Oriani (inteira), R. Altino Soares do Nascimento (inteira), R. Caconde (inteira), R. Elias Helu (inteira), R. Issa Salum (inteira), R. Marilice da Silva Rodrigues (inteira), R. Caçapava do 23 ao 108, R. Caieiras (inteira), R. Abdo Maluf (menos 3 casas que fecham 01), R. José Assad Helal 417 ao 481, Comunidade Cananéia (inteira), R. Pacaembu 165, Rua Cananéia 112 ao 317, R. José Assad Helal 295 ao 415, R. Buritama 29 ao 277, R. Caçapava 26 ao 296, R. Dona Stella 270 ao 850, R. Célia Keller 65, R. José Assad Helal 111 ao 274, R. Cananéia número 20 ao 135; R. Buritama número 320 até o final, R. Caçapava 310 até o final, R. Célia Nascimento Keller lado par todo, R. Dona Stella número 563 ao 815, Avenida Thales Castanho de Andrade 1783 até 1867, Travessa A (inteira), Travessa B (inteira), R. José Antonio da Cruz número 327 ao 511, R. José Colombo número 17 ao 280, R. Mario Françoso número 19 ao 220, R. Professor Pedro de Melo número 504 ao 670, Avenida Thales Castanho de Andrade número 1583 ao 1707, R. Amador Bueno 65 ao 93 ímpar, R. Dona Stella 196 ao 239, R. Ingá 450 ao1101, R. João Gimenes 77 ao 526, R. Jorge Nechar, 30 ao 62, R. Luiz Zem 20 ao 96, R. Raposo Tavares 459 ao 877, R. Abel Milani 01 ao 10, R. Vitalina Moura do Nascimento 37 ao 101, R. Felinto de Brito 31 ao 400, R. Itatiaia 22 ao 91, R. Ibrahim Daibes 16 ao 121, R. João Ramalho 61 ao 241, R. Joaquim Miguel Dutra 18 ao 111, R. Jose Antonio da Cruz 14 ao 311 par e ímpar e a partir do 330 ao 516 par, R. Frederico Ferraz Orsi 21 ao 99, R. Jose Assad Helal 03 ao 80, R. Professor Pedro de Mello 140 ao 398 par e ímpar e do 481 ao 545 ímpar, R. Princesa Amelia 10 ao 267, R. Senador Saraiva 380 ao 499, R. Alberto Ramos 199, 215 (casa 1 e 2), R. Vitoria Regia 12 ao 210. Paulicéia: R. André Kerekes 22 ao100, R. Carijós 237 ao 339 ímpar, R. Ingá, 376 ao 491, R. Monte Paschoal, 13 ao 405 ímpar, R. Otávio Mangabeira 22 ao 104 par, R. Raposo Tavares, 484 ao 990 par (Lado da Drogal), Portelinha (Família 001/06j ao 535/06j).
PSF MONTE LIBANO I	
PSF MONTE LIBANO II	
PSF JD ORIENTE	Jardim Oriente, Altos do Serra Verde, Serra Verde, Bela Vista, Água Branca, Jardim Monte Feliz, Jardim Água Branca, Residencial Parque Água Branca, Residencial Água Branca I e II, Residencial Nova Água Branca, Chácaras do Água Branca, Residencial Nascer do Sol, Jardim Oriente, Altos do Serra Verde, Serra Verde, Bela Vista, Água Branca, Jardim Monte Feliz, Jardim Água Branca, Residencial Parque Água Branca, Residencial Água Branca I e II, Residencial Nova Água Branca, Chácaras do Água Branca, Residencial Nascer do Sol..
PSF SERRA VERDE	
PSF MONTE FELIZ	
PSF JD VITORIA	R. Conchas 550 lado ímpar (12 casas), R. Elias Domingues da Silva, R. Francisco Antonio Cesta Netto, R. Helly de Campos Melges, R. Jorge Moises, R. Mario Stolf, R. José Custódio Soares de Barros, R. João Manoel de Moraes Sampaio (Jardim Vitória), R. Gerseny Menezes de Andrade, R. José Custódio Soares de Barros, R. Evangelho Quadrangular, R. Ana Carolina Coelho, R. Alameda Sueli de Fátima, R. Aglaé Bobato Rodrigues (Jardim Dona Lourdes), R. Reinaldo Orlandn, R. Giocondo Marino, R. Capitão Ricardo Mazzonetto, R. Washington Lopes Abelha, R. Mario Montagnari Giovani, R. Nelson Schiavano, R. João Aurelli, R. Marino Garcia, R. Fortunato Chiod, R. José Alcarde Correa, R. Luiz Lee Orlandin, R. Edson Consomagnno, R. José Guidolin, R. Orlando Busatto, R. Clelia Silveira de Castro, R. Rosário Spotto Sobrinho, R. João Canalle, R. Manoel Valverde (Santo Antônio 1) Comunidade Nova Conquista (Inteira).
PSF KOBAYAT LÍBANO	Kobayat Líbano: R. Dasio Oswaldo Delazari, R. Alberto Meme, R. Miguel Torniziello, R. Antonio Saipp Filho, Av. Frei Francisco Antonio Perin do número 720 ao 1146, R. Jacob Casagrande, R. Antonio Koch Leme Filho, R. Miguel Vieira Ferreira lado par até 310 e lado ímpar até 351, R. Caiuby de Souza Arruda, R. Armintos Raya, R. Profª Lourdes Schimidt Furlan lado par, R. Cynira de Almeida Canto Teixeira, R. Antonio de Pádua, R. Reverendo Misael Bozon Penteado do 466 ao 484, R. Pedro Celestino Furlan do 32 ao 60) Pq Sabiás: R. Arapaçu, R. Tangará, R. Japuguaçu, R. Corrupião, R. Gaipava, R. Alcides Guidolin, R. Atobá, R. Ida Bovi Chitolina, Comunidades inteiras: Precisão, Beija-Flor, 3 Porquinhos, Arapaçu, Caiuby e Renascer Santa Clara, Santa Fé, Kobayat Líbano, Parque dos Sabiás, Novo Horizonte e Santa Ana.
PSF SANTA FÉ	
PSF MÁRIO DEDINI I	R. Antonio Franco de Lima 989 ao 1550, R. Rafael Bachega 20 ao 294, R. Luiz Tozzi 385 ao 895, R. Orlando de Mello Gurgel, R. Yolanda Fabian, R. Pedro Perini, R. Oscarlino Correia de Campos, R. Elpidio Rufini, Av. Aloisio Batista da Silva, R. Francisco Antonio Tornosiello, R. Vergínio Brunelli, R. Antonia Bombo Brunelli, Av. Nair AzZi Pita, R. Enoque Grisoto, R. Gumercindo Rodrigues, R. Ana Rita da Silva Rodrigues, R. João Batista Marçal, R. Pedro Cobra, R. Argemiro Frota, R. Francisca Tejero Barbosa, R. Danilo Simioni, R. Luiz Costa, R. Acary de Oliveira Mendes, R. Helena Ortiz de Camargo Cobra, R. Josaphat de Gomes de Oliveira do 280 ao 816, R. Prof. Taufic Dumit, R. Prof. Maria Rita de Araújo Costa, R. Francisco Maiolino, R. Lourdes Brandini do Prado, R. Lázaro Maria de Oliveira, R. Maria Olímpia Pereira da Silveira, R. Ciro Marcondes Cesar 16 ao 177, R. Romeu Augusto 13 ao 130, R. Luiz Ralf Benatti 1385 ao 1507, R. João Chiodi 38 ao 185, R. Durvalino Luiz Nardegan 33 ao 194, R. Flavio Caporalli 15 ao 184, R. Luiz Dondoni 30 ao 190, R. Nicola de Lello 40 ao 194, R. Jacinto Roberto Penedo 27 ao 189, R. das Safiras 33 ao 177, R. das Pérolas 22 ao 188, R. dos Rubis 28 ao 191, R. dos Cristais 22 ao 231, R. Nadir Eraldo Stella 14 ao 15, R. dos Diamantes 18 ao 126, R. Rodolfo de Camargo 21 ao 288, R. Afonso Fidelis Razera 22 ao 285, R. Jacinto Roberto Penedo 255 ao 583, R. Rafael Bachega 31 ao 295 (lado ímpar), R. das Esmeraldas 41 ao 246, R. das Opalas 41 ao 280, R. dos Topázios 26 ao 338, R. das Ametistas 35 ao 311, R. Antonio Moda 42 ao 218, R. Etelvina dos Santos Alves 31 ao 241, R. Avelina Martins Pereira 26 ao 239, R. Otilio Grandis 18 ao 239, R. João Batista Foltran 27 ao 210, R. Pedro Vicente 34 ao 122, R. Luiz Tozzi 209 ao 339, R. Antonio Franco de Lima 809 ao 989, Altos do Piracicaba, sendo que R. Silveira Sampaio (de 251 a 545), R. Antonio Pinesi (de 406 a 462), Mário Dedini: R. Nadir Eraldo Stella, 186 ao 499, R. Olga Pagotto Santiago, 27 e 33, R. Wesley Sucasas, 18 ao 283, R. Antonio Franco de Lima, (82 ao 745), Recanto das Pedras: R. Jades, 22 ao 110 e R. Turquesas, 20 ao 109), Vila Industrial: R. Rosa Pompermayer Stolf, R. Nicolau Jacinto, R. Adolfo Ferraz, R. Miguel de Cillo, R. São Cristóvão, R. Maria Bottene, R. Angelo Correr, R. Anisio Ribeiro de Lima, Avenida Francisco Alvarez, R. Candido Portinari, R. Elvira Rosa Pecorari Pizzigatti, R. Luiz Mellega, R. Silvio Giusti, R. Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra, R. João Lordello, Rua Madagascar, R. Arthur Paulo Furlan (de 336 ao 920), R. José Pires Fleury, R. Sebastião Nogueira de Lima (de 400 ao 960), R. Armando Baglini, Avenida Brasília (de 1750 ao 3010), Avenida Luis Ralph Benatti (de 17 ao 165), R. Dr. Paulo Teixeira Mendes, Travessa Piedade, R. Fuad Kerberg Feres, R. José Alves de Souza, R. Josefina Antonia Sarkis.
PSF MARIO DEDINI II	
USF VILA INDUSTRIAL	

PSF PAINEIRAS	Residencial Paineiras: Av. Dr. Cândido Faria Alvim – lado ímpar 13 ao 417 e lado par 36 a 410, R. Eloy Costa Filho – lado ímpar 21 a 301 e lado par 46 a 280), R. Osiris Angelo Cobra – lado ímpar 14 a 329 e lado par 36 ao 260, R. Sílvio Ometto – lado par 20 a 312 e lado ímpar 31 ao 313, R. Profª Ângela Pousa de Coimbra – lado par 50 a 116 e lado ímpar 75 a 217, R. Álvaro Wingeter – lado par 46 a 110 e lado ímpar 21 a 147, R. Marcos Plauta de Coimbra – lado par 22 ao 64 e lado ímpar campo de areia e parte da unidade de saúde, Av. Frei Francisco Antônio Perin – lado ímpar 105 a 315 e lado par 190 a 720), Chácara São Jorge: R. Luiz Bergamasco – lado par 32 e lado ímpar 15 a 135, R. Frey Jorge Patreze – lado ímpar 15 a 91 e lado par 42 a 66, R. Flávio Runkhe – lado par 40 a 324 e lado ímpar 27 e 85, R. José Passarela – lado par 10 a 300 e lado ímpar 91 a 155), Kobayat Líbano: R. Francisco Aparecido de campos – 121 (Condomínio com 368 apartamentos divididos em 23 blocos), Jardim São Jorge: Av. Conchas – lado par 32 a 481 e lado ímpar 287 a 481, R. Pardino – lado par 18 a 250 e lado ímpar 51 a 291, Tv. Avaré – lado par 160 a 214 e lado ímpar 234, R. Anhembi – lado ímpar 27 a 413 e lado par 12 a 420, R. Pereira – lado ímpar 39 a 299 e lado par 40 a 326, Trav. Assis – lado par 40 a 72, R. Cesario Lange – lado par 20 ao 116 e lado ímpar 51 a 171, R. Itatinga (parte 2, bairro São Jorge) - lado par 150 e lado ímpar 57 a 513, Tv. Guareí (inteira), R. Bofete – lado ímpar 57 ao 263 e lado par 12 ao 342, R. Porangaba lado ímpar - 19 a 381 e lado par - 48 a 390, Comunidade Pereirinha – inteira (Área Verde de Invasão), Jardim Santa Maria: R. Maria Cristina lado ímpar 09 a 171; R. Fernando Cardinalli – lado par 26 a 142 e lado ímpar 131 e 137, R. Aristides Orsini – lado par 10 a 94), Santo Antônio: R. Luis Silvello - lado par 230 ao 296 só um lado, R. Guerino Candiotti - uma casa sem número e consta entrada de acesso para área verde de invasão Comunidade Pereirinha, R. Osvaldo Perina - lado par 230 a 284 e lado ímpar 221 a 313, R. Francisco de Campos Negreiros - lado par 32 a 166 e lado ímpar 87 a 167, R. Manoel Valverde - lado par 01 a 30 e lado ímpar 85 a 97, R. Antonio Rosivaldo Tonussi - lado ímpar - 31 a 197, R. João Esgarbieri - lado par 18 a 116 e lado ímpar 27 ao 121, R. João Roberto Pescim - lado par 26 a 134 e outro lado da rua é área verde, R. Itatinga (parte 1, bairro Santo Antônio) - lado par 620 a 704 e outro lado da R. entrada de acesso à área verde de invasão Comunidade Pereirinha), Núcleo Habitacional Cantagalo: Trav. Augusto Coelho – lado ímpar 14 a 79 e lado par 20 a 90, R. da Mina – lado ímpar 23 a 145 e lado par 02 ao 157, R. Zulmira Ferreira do Vale – lado ímpar 325 ao 533, R. Marte – lado ímpar 17 a 139, R. Mercurio – lado ímpar 09 ao 57, R. Copo de Leite – lado par 22 a 200 e lado ímpar 39 a 147, R. Principal – lado ímpar 17 a 211 e lado par 26 ao 218, Av. Antonio Mendes Barros Filho – descida (sentido bairro / centro) ímpar 671 a 793, R. Trabalhador – lado par 10 a 128 e lado ímpar 43 a 125), Jardim Nova Suíça – próximo ao N.H. Cantagalo: R. Joveliano Pinto – lado ímpar 21 a 95, R. Otávio Ferraz – Lado par 16 ao 86 e lado ímpar 15 a 21, R. Hemógenes Conceição – lado par 16 a 24 e lado ímpar 41 a 115), Jardim Nova Suíça – Bairro São Jorge, Av. Antonio Mendes Barros Filho - subida (sentido centro / bairro), área verde de invasão 926 e 930, R. Querubim Sampaio - lado par - 66 a 160 e lado ímpar - 60 ao 123, R. Clara da Costa - lado ímpar 33 ao 115 e lado par 30 ao 60, R. Zulmira Ferreira do Vale - lado ímpar 21 a 165 e lado par número 242, R. Maria Isabel da Silva Matos - lado ímpar 1169 e 1163), R. Sergio Andrade Joaquim lado ímpar 35 a 57, área escolar (EE Helio Nhering) e lado par 20 ao 138.
PSF PARQUE ORLANDA	Jardim três Maria, Residencial Parque Orlanda I, II e III, e Colina Verde.
PSF SANTA ROSA I	Água Santa (Av. Principal e R. Primo Crivellari), Condomínio Alphaville, Condomínio Villa D'Aquila, Condomínio Villa Bela Vista, Parque São Jorge (Região da Cruz Caiada), Santa Rosa, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras, Jardim São Gabriel e Villa D'Aquila.
PSF SANTA ROSA II	
PSF SANTANA	Santana, Santa Olímpia, Colônia Costa Pinto, Vila Brieda, Vila Belém, Usina Tamandupá.
PSF SÃO FRANCISCO	Perdizes, Santa Rita, Santa Rita Avencas, Santa Rita Garças: R. Joaquim de Almeida Lima, R. Joaquim José da Silva, R. José Ferraz Pacheco - lado ímpar, R. Manoel de Toledo e Silva, São Francisco, Terras de Treviso e Colibris Perdizes, Santa Rita, Santa Rita Avencas, Santa Rita Garças: R. Joaquim de Almeida Lima, R. Joaquim José da Silva, R. José Ferraz Pacheco - lado ímpar, R. Manoel de Toledo e Silva, Terras di Treviso, Av. Taubaté até o 370, R. Uchoa até o 500, São Francisco.
PSF SANTA RITA AVENCAS	
PSF SAÚDE EM CAMPO – MONTE ALEGRE - SÃO JORGE	Condomínio Monte Alegre, Monte Alegre, Água Santa (Av. Principal e R. Primo Crivellari), Condomínio Alphaville, Condomínio Villa D'Aquila, Condomínio Villa Bela Vista, Parque São Jorge (Região da Cruz Caiada), Santa Rosa, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras.
PSF TATUAPÉ I	Tatuapé 1: R. Carlos Brasiliense pinto 20 ao 473, R. Pedro de Moraes Cavalcante 07 ao 432, R. Godofredo Bulhoes Ferreira Carvalho 165 ao 457, Avenida Itararé 196 ao 410, R. Albert Aistein 07 ao 60, R. Joaquim de Matos 16 ao 42, R. Paulo Ribeiro da Silva 95 ao 295, R. Marília 07 ao 300, R. Promissão 37 ao 278, R. Lins 15 ao 219, R. Alberto Ramos 388 ao 700, Avenida Jaú 45 ao 675, R. Itaberá 15 ao 121, R. Ibirá 11 ao 238, Travessa Honorato Faustino 20 ao 307, R. Amador Bueno 455 ao 749, Travessa A 09 ao 98, Travessa B 17 ao 41, R. Iguatemi 18 ao 414, R. Honorato Faustino 376 ao 425, Comunidade Portelinha (443 famílias),Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho 140 até o final (par), Av. Itararé, 720 até o final), Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglésias, até 527, Vila Cristina: R. Bom Pastor – inteira e R. Professor Mello Ayres, 146 ao 627), Cantagalo: Av. Antonio Mendes de Barros Filho, 515 ao 655, R. Copo de Leite, 191 ao 234, R. Estrela – inteira, R. Piramboia, 55 ao 215, R. Saturno – inteira, Trav. Zulmira Ferreira Leite, 53 ao 80, Jardim São José, Jardim João Conceição, Jardim Planalto: R. Anizio Ferraz Godinho - interia e R. Nathan Mitelman – inteira, Taruman. Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho, 140 até o final (par e ímpar) e Av. Itararé, 720 até o final, Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglesias (inteira), Vila Cristina: R. Bom Pastor (inteira), R. Professor Mello Ayres 146 ao 627.
PSF TATUAPÉ II	
PSF TUPI	Tupi, Bela Vista, Conceição I e II, Horto Florestal, Jardim Bartira, Morro Grande, Parque Peória, Santa Izabel (até Rio das Pedras/Sta Barbara), Tijuco Preto, Chácara Mazer, Moinho Vermelho (Sertãozinho), Piragelo, Bom Jesus, Ponte Funda, Santa Fé, Curtume.
USF Vem Viver	Loteamentos Parque Piracicaba I, II e III, Ipê Branco, Ipê Roxo, Ipê amarelo, Conquista, Vem Viver I, Vem Viver II.
USF Gran Park – Vida Nova	Residencial Vida Nova, Grand Park, Raízes, Residencial Alto Bela vista, Vale do sol, Parque São Mateus.
PSF VILA FÁTIMA PSF PRIMAVERA	Jardim Diamante, Jardim Monte Castelo, Jardim Matilde, Nossa Senhora de Fátima: R. Amadeu castanho até 455, Travessa São Francisco de Salles do 190 a 300, R. João alves de almeida, R. Ignácio da Cunha Caldeira, R. Jules Rimet, R. Joao Villotti, R. Jordao Martins, R. 12 de outubro, R. Eulogio Vieira, Parque Conceição 1 e 2, Jardim Cambuy, Jardim Algodoal (White Martins), Vila Industrial: Av. Brasília ate 1674, R. Antônio Pinese até 135, R. Arthur Paulo Furlan até 282, R. Cecilia Meireles, R. Silveira Sampaio até o 233, Travessa Guamium, Jardim Primavera, Vila Areião, Nova República e Nossa Senhora Aparecida, Godinho -Área Rural (Agrofap, Convívio Andreas, Guimarães Rosa...), Vila Fátima: R. Caetano Carmignani (115 à 790), R. Benedito José Anastácio (114 à 790), R. São Francisco Salles (25 à 169), R. Claudio Bere (40 à 463), R. Cajamar (125 à 430), R. Alberto Coral (1053 à 1954), R. Caiua (25 à 299), R. Casa Branca (74 à 171), R. Amadeu Castanho (484 à 815).

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos Específicos: O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595/2018. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção do mapa inteligente como instrumento em diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. Acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Amamentação. Guia alimentar para a população brasileira. Calendário de vacinação do Estado de São Paulo. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle, prevenção e educação em saúde para as arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre maculosa). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica (Previne Brasil) – princípios, diretrizes, indicadores, processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Noções de ética e cidadania.

ANEXO IV

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectiva função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento ao grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições da função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiógrafia definido pela Secretaria de lotação da função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

EMPREGO	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Agente Comunitário de Saúde	(CONSTANTE E ÓTIMO)				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função; I.2 Se o esforço físico para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função; II.2 Se o esforço mental para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função; II.2 Se o esforço visual para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO V
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
 d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
 b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
 c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
 d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	04/05/2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 04 a 05/05/2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	25/05/2022
Término das inscrições	06/06/2022
Vencimento do Boleto Bancário	07/06/2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	22/06/2022
Convocação para a prova objetiva.	08/07/2022
Aplicação: - da prova objetiva	17/07/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	19/07/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 20 a 21/07/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	09/08/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DORIVAL JOSE MAISTRO, inscrito no R.G. sob o nº 122018370, em 24/04/2022, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, interinamente e cumulativamente, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) PAULO ROBERTO BORGES, RG 188689321, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4258/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Dorival José Maistro, residente à rua dos Pintassilgos, nº 130, bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Secretário Municipal de Transportes Internos interinamente e cumulativamente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-Residência na rua dos Pintassilgos, 130, em Piracicaba – SP, adquirido em 11/01/1990;

-Loteamento residencial e comercial Villa D'aquila CONF. quadra 022 – Lote 02 – matrícula 92.128 com área de 305,91 m, conforme instrumento particular de cessão e transparência de direitos e obrigações com o vendedor Guilherme Rubio Segantini e saldo parcelado ao consórcio de Urbanização Piracicaba – CNPJ: 09.645.384/0001-74 em 100 parcelas;

-Linha de telefone adquirida em 20/07/1996;

- 95% do capital social da empresa Ascetran AS CONSULT. S/C. LTDA, CNPJ: 04.402.642/0001-78, constituído em 18/04/2001;

-Caderneta de poupança SICREDI INTEGRADA;

-Investimento – Santander CDB;

-SICREDI CCPI UNIÃO PARANÁ – SÃO PAULO;

-Saldo em caixa declarado em Imposto de Renda;

-Conta Capital UNIÃO PARANÁ – SÃO PAULO.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paulo Roberto Borges, residente à Rua ERNESTO GIOCONDO, nº 147, complemento —, na cidade de AGUAS SÃO PEDRO, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de SECRETARIO DA SEMUTRI, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% de um imóvel residencial na rua Penélope Selam Ringen, 450 Cravinhos/SP no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

- 50% do imóvel de meu domicílio acima citado no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

- uma poupança na banca de Brasil A.4434-9.8014 CP 503.4434. - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- — u —

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 075 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “FRANCISCO CORREA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal AUREA ALICE DE SOUZA MOURA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GABRIELA DE FREITAS FANTE, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 430.445.028-02, portadora do RG 49.573.331-3, número funcional 23.247-5, residente e domiciliada na Avenida Trinta e um de março, nº 1001, Apartamento 12, Bloco Áustria, Pauliceia, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Correa” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de abril a 16 de outubro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de abril de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2021PROCESSO Nº 160.916/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	30.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg, comprimido.	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00

Item 11 - Drogaria Duarte Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	25.000	Fra.	ÓLEO MINERAL PURO (100%), frasco com 100ml.	R\$ 2,10	R\$ 52.500,00
14	1.000	Fra.	SALBUTAMOL SPRAY 120MCG/DOSE (Sulfato), equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol, frasco com 200 doses.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
15	1.500	Fra.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, suspensão oral, frasco com 100ml.	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
16	9.000	Fra.	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), solução oral, frasco com 30ml.	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00

Itens 10, 14, 15 e 16. - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Fra.	AMOXICILINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 150ml.	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00

Item 02. - Cimed Indústria S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022PROCESSO Nº 171.834/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.500	Fra.	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa.	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

Item 05 - Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022PROCESSO Nº 171.834/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	5.000	Bolsa	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100ml.	R\$ 18,39	R\$ 91.950,00
10	1.000	Amp.	MORFINA 10MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

Itens 8 e 10. - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022PROCESSO Nº 171.834/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	5.700	Fra.	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, pó para solução injetável intravenosa.	R\$ 33,00	R\$ 188.100,00

Item 14. - Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. EPP.

Centro de Controle de Zoonoses

Auto de Infração e Imposição de Multa

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome	Auto de Infração
Cassia Alexandra Prado	98/2022
Juliana Toledo Maluf Dias	97/2022
Izildinha Gaspar Bueloni Graner	96/2022
João Benedito Arcanjo	95/2022
Jair Toledo Veiga	93/2022
Vanessa Massucato Rasera	60/2022
Vilma Elias Claudio Sabino	88/2022
Cristina Maschio Portella	84/2022
Antonio Elcio Melega	108/2022
Crislei dos Reis Bernardes	90/2022

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

Nome	Notificação
Biratan Octacio Machado	118/2022
SP Participações EIRELI	117/2022
Marcelo Andre Bottene	66/2022
Supricel Visconde do Rio Branco Emp. Imob. SPE	70/2022
Dener Salles	72/2022
Maria de Lourdes Fedrizzi	82/2022

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 07 / 2022

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,2265 (Cinco vírgula dois dois seis cinco) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de maio de 2022 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de março de 2022 no valor de 1,71% (Um vírgula setenta e um por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Abril de 2022.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 / 2022 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MAIO / 2022

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265							

Piracicaba, 18 de abril de 2022

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 08 / 2022

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de março de 2022 no valor de 1,71% (Um virgula setenta e um por cento) na Pauta Fiscal do mês de abril de 2022.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acréscido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABATabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	maio-22	Índice de Correção	1,71%
Anexo a Instrução Normativa nº 08/2022			
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	191,88	* 11
Até 100 m2	*	288,32	* 12
Até 200 m2	*	384,37	* 13
Até 300 m2	*	522,49	* 14
Acima de 300 m2	*	618,27	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	439,47	* 21
Escritórios	*	393,74	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	191,88	* 31
Galpões p/ Depósito	*	172,46	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	337,95	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	337,95	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	191,88	* 51
Acima de 300 m2	*	246,81	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	153,34	* 61
Estacionamentos	*	107,06	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	211,23	* 63
sem equipamentos	*	114,48	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	54,32	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	54,32	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	689,49	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

salves - 05/2022

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 078/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 129.641/2008, bem como os procedimentos adotados no presente, que resultaram nos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.959 e 74.960 de 18 de abril de 2022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de abril de 2022

CONTRIBUINTE
A. M. CORREA CASA DE REPOUSO ME
RUA DINAH FERRAS BACHI, 181 - DOIS CORREGOS - PIRACICABA/SP
CEP 13400-970 - CNPJ 08.719.901/0001-40 - CPD 614481

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 079/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº. 44.602/2021, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 18/04/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.791 e Notificação Preliminar nº 42.359.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:

RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
AV. INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE, 35 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-970 – CNPJ: 32.914.581/0001-63 – CPD: 650286.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 9.948/2021

Requerente:- GUSTAVO ORTIZ CARLIN
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Denominação, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada e aos documentos anexos ao Protocolo 162.359 / 2019 com comunicado feito ao requerente referente a via em questão, informar que quanto ao requerido, fica o presente pedido Indeferido por esta Divisão.

Piracicaba, 07 Abril de 2022.

Protocolo nº:- 70.827/2021

Requerente:- JOSÉ ROBERTO GUARNIERI
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO 2º VIA

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Denominação de Via Pública, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, solicitar que seja apresentado pelo interessado o arquivo DWG em CD contendo a Planta do Imóvel Georreferenciado do imóvel da matrícula nº 68.268 de 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Tal solicitação será necessária para dar continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 25 Junho de 2021

Protocolo nº:- 30.909/2022

Requerente:- NOVA SANTA BARBARA AGRICOLA S.A.
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Encaminhamos o presente a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA constante no protocolo supracitado, para que seja apresentado novo mapa corrigido, visto que o imóvel da matrícula nº 1.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, faz face para as Estradas Municipais PIR-316, PIR-270, PIR-001/270, PIR-017/330 e PIR-003/270, algumas não apontadas no mapa apresentado.

Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo.

Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370. O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento desta ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do Processo.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 08 de Abril de 2022.

Protocolo: 1827/2012

Proprietário: Américo Schiavolin
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, foi apresentado Levantamento Planimétrico conforme solicitado em comunicado anterior. Diante do exposto, solicitamos que o proprietário (a) apresente o arquivo DWG, salvo em CD/Pen Drive, com o desenho do perímetro da área da matrícula nº 21.119 do 2º CRI, se possível georreferenciado. Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 18 de Abril de 2022.

PROTOCOLO Nº 52.422/2022

INTERESSADO:- ANTONIO Fernando Bernardino
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis da Matrícula 76.480 e 76.481 do 2º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação dos seguintes documentos:

Averbação em matrícula e/ou Planta/Levantamento Planimétrico informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações das Matrículas 76.480 e 76.481 ambas, do 2º CRI. Levantamento este realizado por profissional habilitado, devidamente assinado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;

Cópia do CPF e RG do procurador;

O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 18 de Abril de 2022

Protocolo nº:- 23.559/2022

Requerente:- LUIS CARLOS SACCHI
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar, com base em informação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, que o imóvel objeto da matrícula nº 84.747 do 2º Cartório de Registro de Imóveis não passou por processo de desapropriação direta ou indireta, tampouco foi objeto de doação parcial ou integral à municipalidade e que até a presente data não existe nenhum projeto sobre o referido imóvel. Ainda segundo informação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, a Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt é oficial somente no trecho que foi contemplado pelo Decreto nº 7.398 de 28 de Novembro de 1996, ou seja, entorno de 130,00 metros do alinhamento da Travessa Baptista Formaggio, sendo assim o referido imóvel não faz face para nenhum trecho oficial.

Diante do exposto o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 19 de Abril de 2022.

Protocolo nº 45.461/2022

Interessado: THARSILA VAINA DA SILVA
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer quanto à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 47.422 do 2º CRI. Considerando:

Na referida Matrícula não é informada a área territorial do lote em decorrência das descrições de distâncias e confrontações, solicitamos o Levantamento Planimétrico decorrente das medidas descritas em matrícula, seu fechamento e confrontações (com devido recolhimento de ART) para tal atualização solicitada.

Solicitamos também cópia do documento com foto do proprietário junto à requerimento assinado pelo mesmo.

Diante ao exposto, a Divisão de Cadastro Técnico, informamos que o protocolo em questão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, para apresentação de documentação e esclarecimentos quanto às informações expostas.

Piracicaba, 11 Abril de 2022.

Protocolo nº: - 39878/2022

Interessado: - ANTONIO CELSO FELIPPE
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE AREAS

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de desmembramento de áreas, dos imóveis de matrícula 132.837 e 132.838, do 2º CRI.

Verifica-se que atualmente o imóvel em questão possui Cadastro Rural (CPD 1011906), entretanto não há informações quanto a localização exata deste no Mapa Cadastral Municipal.

Visando o atendimento do requerido desmembramento de áreas, torna-se necessária a informação quanto à localização do imóvel.

Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização dos imóveis de matrícula 132.837 e 132.838 do 2º CRI, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 25 Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 PROCESSO Nº 4.266/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de guias pré moldadas de concreto.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	450	Unid.	Guia pré moldada de concreto (fck + ou - 25 mpa), com dimensões aproximadas sendo comprimento 100 cm, altura de 30 cm e largura de 12 cm.	R\$ 40,30	R\$ 18.135,00

Item 01. - Sant'anna & Coimbra Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 PROCESSO Nº 4.270/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	188	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,32m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pitadas na cor azul França.	R\$ 1.109,00	R\$ 208.492,00

Item 01. - S.S Indústria de Pré-Moldados Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 PROCESSO Nº 4.270/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	113	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,00m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pitadas na cor azul França.	R\$ 600,00	R\$ 67.800,00
03	62	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,32m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pitadas na cor azul França.	R\$ 890,00	R\$ 55.180,00
04	37	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,00m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pitadas na cor azul França.	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00

Itens 02, 03 e 04. - Indústria e Comercio de Ferro Bertoni Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2021 PROCESSO Nº 125.114/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	125	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 32 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 66,00	R\$ 8.250,00
13	130	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 40 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 66,00	R\$ 8.580,00

14	165	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 46,95	R\$ 7.746,75
15	135	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 63 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 46,95	R\$ 6.338,25
28	10.500	Unid.	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões mínimas: comprimento 365mm, largura 4mm, diâmetro de amarração 105mm	R\$ 0,35	R\$ 3.675,00
29	4.000	Unid.	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões mínimas: comprimento 390mm, largura 7,6mm, diâmetro de amarração 100mm	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
30	4.000	Unid.	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões mínimas: comprimento 535mm, largura 8,9mm, diâmetro de amarração 150mm	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
31	4.000	Unid.	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões mínimas: comprimento 535mm, largura 13,1mm, diâmetro de amarração 150mm	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00

Itens 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30 e 31 - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2021 PROCESSO Nº 125.114/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	230	Unid.	Conector perfurante fabricado em material polimérico e contatos em cobre estanhado. Dotado de porca-fusível e projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em conexões envolvendo fios e cabos de cobre e/ou alumínio. Contato principal para fios e cabos de 16 à 150mm ² e contato de derivação para fios e cabos de 4 à 35mm ² .	R\$ 25,10	R\$ 5.773,00

Item 24. - Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

COMUNICADO - Chamamento Público nº 10/2022 Análise do Recurso do Projeto de Ginástica Rítmica

A Associação Piracicaba de Taekwondo, tendo como presidente Harumi Mitooka, pede análise do Recurso de Chamamento Público número 010/2022- SELAM, o projeto de Ginástica Rítmica, processo número 34473/2022, no dia 11/04/2022, o projeto foi reprovado na primeira avaliação. No dia 20/04/2022, o gestor técnico, Frederico Mitooka, realizou a apresentação oral para as comissões. Tanto no recurso quanto na apresentação oral, o proponente esclarece alguns objetivos que não ficaram claros quando apresentados no projeto. Um dos principais pontos foi a questão de apresentar a professora Vânia Cristina Soares, que é especialista em Ginástica Rítmica como responsável pelas aulas que serão ministradas no projeto, entre outras questões. Assim sendo, esta comissão decide APROVAR (nota 6) o projeto em Ginástica Rítmica.

Professora Pamela Roberta Gomes Gonelli
Professora Maria Dilailça Trigueiro de Oliveira Ferreira
Professora Maria Rosana da Silva Reis

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (SAÚDE)

Contrato nº 0047/2022.
Proc. Admin.: nº 175.736/2021.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas Unidades de Saúde. Valor: R\$ 3.057.466,65 (três milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 03 (três) meses, prorrogáveis ou até a conclusão do Processo nº 158.399/2020.
Data: 19/01/2022.

DO ADITIVO - PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.071.
Aditivo nº 47/2022 - 1.
Valor: R\$ 3.057.466,65 (Três milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do Processo nº 158.399/2020.
Data: 19/04/2022.

Contratada: UNIT – INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 66.969.262/0001-77 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.377
 Contrato nº 0494/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 105/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 41.550.166/0001-69 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.378
 Contrato nº 0495/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 103/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP – CNPJ nº 08.093.976/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 0496/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 106/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – CNPJ nº 05.431.736/0001-38 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.379
 Contrato nº 0497/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 107/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.380
 Contrato nº 0498/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 100/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 39.675,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Contrato nº 0499/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 101/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 03.772.503/0001-73 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.381
 Contrato nº 0500/2022.
 Proc. Admin.: nº 122.142/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 465/2021 - Ata de Registro de Preços nº 102/2022 (válida até 10/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 108.048,00 (Cento e oito mil, quarenta e oito reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.127.856/0001-83 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0501/2022.
 Proc. Admin.: nº 35.164/2022.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviço de conexão de internet.
 Valor: R\$ 30.480,00 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório.
 Data: 19/04/2022.

Contratada: ELETRER ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 22.476.298/0001-43 (SEMOB/SEMAC)

Contrato nº 502/2022.
 Proc. Admin.: nº 58.118/2022.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Execução de reposição e instalação elétrica no Engenho Central, com fornecimento de materiais e mão de obra.
 Valor: R\$ 753.946,99 (Setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
 Prazo: 20 (vinte) dias.
 Data: 20/04/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 20 Abril 2.022**

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003810/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003811/2022	LUIS ENRIQUE QUINTANA GOMEZ SANCHES
003812/2022	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
003813/2022	SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL
003814/2022	VICENTE ZAGO
003815/2022	EDIVALDO SALVADOR FERREIRA
003816/2022	FREDERICO DE CASTRO
003817/2022	ADILSON PERECIN
003818/2022	ASS. PROP. CONVÍVIO NOSSO RECANTO
003819/2022	VALTER APARECIDO DE CAMPOS LEITE
003820/2022	LUIS RICARDO ALVES
003821/2022	SAMILA JERUSA PEREIRA
003822/2022	ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO SANTANA
003823/2022	POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
003824/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003825/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003826/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003827/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003828/2022	PETRONIO LUIZ PEREIRA
003829/2022	W A TANAKA
003830/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003831/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003832/2022	RSP IMP EXP PRODUTOS E SERV LTDA
003833/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003834/2022	AGENCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA
003835/2022	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003836/2022	F.P.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
003837/2022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZARBETTI
003838/2022	LAZARO JACINTO DE CAMPOS
003839/2022	CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003840/2022	DALMIRO CARLOS ALVES
003841/2022	SEBASTIAO ANTONIO BUENO
003842/2022	CERVEJARIA BAZZO LTDA - DAMA - POÇO
003843/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003844/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003845/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003846/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003847/2022	EE ELIAS DE MELLO AYRES
003848/2022	DEDETIZADORA CAMINHO LIVRE
003849/2022	MARCIA REGINA VIEIRA DA SILVA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001374/2017	000914/2017	ANGELO FERRO: "Arquivado".
001826/2021	001244/2021	HELIO MANIEIRO: "Indeferido".
002540/2022	002081/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002768/2021	001848/2021	DANIELE DO CARMO LIMA ALCARDE: "Indeferido".
002989/2020	003984/2018	MEFISA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME: "Deferido".
003246/2022	002663/2022	JULIANA SACILOTTO GARCIA: "Deferido".
003721/2022	003009/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003833/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004857/2020	001410/2014	WIPRO DO BRASIL INDUSTRIAL SA: "Deferido".
005041/2020	003655/2020	SORAIA ROSA DE SOUZA FORTI: "Indeferido".
005744/2021	003638/2021	IRANI D ABRONZO MARTINELLI: "Concluído".
007529/2021	004758/2021	JOSE LUIS VIEIRA DUARTE: "Indeferido".
008098/2021	002494/2015	DIOCESE DE PIRACICABA (SEMIN): "Indeferido".
008641/2021	005730/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

PORTARIA n.º 3109

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor MATHEUS GIMENEZ ZOTELLI, inscrito no RG sob o n.º 30.685.071-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.416.789.34, a partir de 14 de abril de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA, referência salarial 06 A a 08 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 14 de abril de 2022
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 807/2022
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - REGISTROS.
 Contratada: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
 Emissão: 19/04/2022
 Valor: R\$ 80.773,00
 Empenho n.º 720/2022
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 978/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA A MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E LAGOS.
Contratada: W A TANAKA
Emissão: 19/04/2022
Valor: R\$ 18.522,21
Empenho n.º 730/2022
Dotação 10 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

ATO N.º 1152, DE 19 DE ABRIL DE 2022

(Revoga o Ato n.º 1104, de 22 de janeiro de 2021 e designa servidora para representar o SEMAE junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; designa equipe de apoio para os trabalhos de Controladoria Interna e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1104, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Designar a servidora Denise Roberta Novello de Almeida, n.º funcional 1962-5, para desempenhar a função de "Controle Interno" do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE e representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, conforme estabelecem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também o artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE, além de nortear-se pelas orientações constantes do "Manual Básico - O Controle Interno nos Municípios", lançado pelo TCE em 2013 e atualizado em fev/2015.

Art. 3º. Designar os funcionários abaixo elencados, para formarem Equipe de Apoio, representando suas respectivas áreas de atuação, nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo "Controle Interno" do SEMAE.

Izildinha de Cássia Mesquita - n.º funcional 2431-6 – Assessora Jurídica;
Helen Takara - n.º funcional 1888-2 – Gestão de Contratos;
Tais Helena Bueno de Oliveira - n.º funcional 2198-1 – Recursos Humanos;
Paulo César Severino - n.º funcional 1189-8 – Patrimônio;
Bianca Giuliani de Oliveira - n.º funcional 2134-6 – Dívida Ativa;
Karina Gebrin Bachion - n.º funcional 2232-5 – Tesouraria.

Art. 4º. O Controle Interno deverá, dentre outros aspectos, além das funções constitucionais e legais que lhe são atribuídas, desenvolver as seguintes competências:

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do SEMAE;
Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;
Assinar, em conjunto com autoridades da Administração Financeira, o Relatório de Gestão Fiscal;
Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, pagadores ou assemelhados;
Orientar, organizar, supervisionar e reunir todas as informações e tarefas solicitadas aos membros da Equipe de Apoio, a fim de cumprir fielmente as determinações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Art. 5º. Nos termos das disposições legais, os membros nomeados desempenharão as funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de grande relevância para o Município.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/001944

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000043/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/001944, Pregão Presencial n.º 000043/2022, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	EQUILÍBRIO SERVICE LTDA - ME	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 21.000,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 05 a 50 CV	R\$ 241,71	R\$ 2.417,10
2	8	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 75 a 125 CV	R\$ 280,39	R\$ 2.243,12

3	8	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 150 a 250 CV	R\$ 372,23	R\$ 2.977,84
4	6	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 350 a 600 CV	R\$ 512,44	R\$ 3.074,64
5	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 05 a 50 CV	R\$ 241,71	R\$ 1.933,68
6	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 75 a 125 CV	R\$ 280,39	R\$ 2.243,12
7	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 150 a 250 CV	R\$ 372,23	R\$ 2.977,84
8	6	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 350 a 600 CV	R\$ 522,11	R\$ 3.132,66
VALOR TOTAL DA COMPRA				R\$ 21.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de abril 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 06/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Sebastião Santos, e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 2/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a "Semana de Prevenção ao Câncer Renal - Março Vermelho" (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 10/22 - De autoria do vereador José Everaldo Borges, que acrescenta e revoga dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/15, no que tange à comemoração ao "Dia do Rio Piracicaba" (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Requerimentos

Nº 261/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales e outras, que solicita autorização do Plenário para a realização de solenidade referente a "Semana do Meio Ambiente e o Prêmio Chico Mendes de Ecologia e Meio Ambiente", conforme Decreto Legislativo nº 05/1999.

Nº 263/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização do lançamento da campanha "Julho Amarelo" no salão nobre da Câmara Municipal de Piracicaba.

Nº 264/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Síndico".

Nº 265/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Profissionais da Comunicação".

Nº 276/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização da Semana de conscientização e prevenção à Alienação Parental, no salão nobre da Câmara Municipal de Piracicaba.

Nº 281/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene que concede "Título de Panificador do Ano".

Nº 295/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações à Associação Desportiva União Vila Fátima Futebol Clube, campeã invicta da Taça da Super Liga 2022 de Piracicaba.

Nº 296/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações ao Senhor Rene Primo Chapani pelos serviços prestados no município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 189/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que altera a Lei 9.494/20 denominando de "Parque Memorial 2020 - Prof. Dr. Luiz Roberto Moretti" o Sistema de Lazer I e a Área Verde I - Área de Preservação Permanente (APP) - do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, localizado no Bairro Santa Terezinha.

Nº 264/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Enzo Gabriel Oliveira Menezes" o Sistema de Lazer II, com campo de areia e parque infantil, no loteamento Parque Chapadão, no Bairro Pompeia (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 277/21 - De autoria do vereador Cassio Luiz Barbosa, que institui no calendário oficial de eventos do Município a "Campanha Setembro Dourado" de conscientização a detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil.

Nº 32/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 6.246/08, no que tange ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Nº 33/22 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa detentora de infraestrutura de postes e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas de Piracicaba, revoga a Lei nº 9.268/2019 e dá outras providências (com Mensagem Modificativa).

Nº 50/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga expressamente o Decreto nº 3.362/82, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Campestre.

Nº 52/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Estrada Virgínio Fedato" a Estrada Municipal PIR 050, em toda sua extensão, passando pelo bairro Água Santa e pelas localidades conhecidas como Nui Norte, Rosário e Boa Vista e revoga a Lei nº 8.958/18.

Nº 53/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denominada de "Rua 23 de Maio", via pública no Bairro Paulicéia e revoga o inciso VI do art. 1º e o inciso IV do art. 2º, da Lei nº 8.795/17.

Nº 54/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Rua Tamandaré" via pública no Bairro Nova América, e revoga o inciso VI do art. 4º da Lei nº 6.377/08.

Nº 55/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Pereira Barreto", via pública no loteamento Jardim Itaporanga, no Bairro Pompéia e revoga a Lei nº 4.111/96.

TRIBUNA POPULAR

Tema – Papel da mulher contemporânea na sociedade
Oradora: Elisete Aparecida dos Santos

Tema – Piracicaba X Necessidades de urgência, saneamento e nova política
Oradora: Samuel Santos Sanches

Tema –Boatos. Sumiço de verba (Emenda Parlamentar)
Oradora: Emerson Marcelo Vieira

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO Nº009/2021 PROCESSO N.º001/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
PROCESSO: n.º 001/2021
CONTRATO: n.º 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software para Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento a fim de atender às necessidades da entidade.
DATA: 13/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 2022, sendo seu término para 12 de abril de 2023.

DO VALOR
Fica determinado o valor de R\$ R\$ 1.430,78 (mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos) mensais, total de R\$ 17.169,36 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "DEFERIDO"

JOÃO GILBERTO POMPERMAYER PEREIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 61726, onde exerce o cargo de Analista de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2424 dias ou 06(seis) anos, 07(sete) meses e 24(vinte e quatro) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS. Protocolo n.º 44029/2022.

Secretaria Geral

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho da Mulher

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Carlos Alberto Lordello Beltrame, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima descrito nos seguintes termos:
No edital, onde se lê:

Para as inscrições de candidatas e delegados (as) da sociedade civil, deverão ser apresentados o (s) Formulário (s) anexo, devidamente preenchido (s) e os documentos comprobatórios abaixo: "cópia simples da última ata de reunião de diretoria e cópia simples da ata de eleição vigente, ambas registradas em cartório;"

Leia-se:
"cópia simples da ata de eleição da diretoria vigente, registrada em cartório;"
Ficando republicados os anexos seguintes:

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE DE CLASSE TITULAR

Nome da candidata:
Data de nascimento:
Documentos: RG: CPF:
Endereço:
Bairro:
Município: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
E-mail:
Entidade que representa:

assinatura da candidata

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal; cópia simples da ata de eleição da diretoria vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE DE CLASSE SUPLENTE

Nome da candidata:
Data de nascimento:
Documentos: RG: CPF:
Endereço:
Bairro:
Município: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
E-mail:
Entidade que representa:

assinatura da candidata

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal; cópia simples da ata de eleição da diretoria vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Ofício 002/2022 – Conselho Emprego

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 2022, às 09h30, na SEMDETTUR, localizada a Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro - Piracicaba.

Pauta:
Apreciação da Ata;
Oferta de Cursos Gratuitos;
Números de Atendimentos da SEMDETTUR;
Definir Calendário das Reuniões;
Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

Marcelo Arruda Marques
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER

ASSOCIAÇÕES

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**FEALQ - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS
LUIZ DE QUEIROZ**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021**

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FEALQ - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa

Demonstrações dos valores adicionais

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909



Tel.: + 55 16 3620 5769
Fax: + 55 16 3620 5048
www.bdo.com.br

Av. Presidente Vargas, 2121
Cjs 2002, 2003 e 2004, Centro, Ribeirão Preto, SP
Brasil 14020-260

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Administradores da
FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz
Piracicaba - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz** (“Fundação” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), que incluem a ITG 2002 - Entidades Sem Finalidade de Lucro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Fundação, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Fundação.

Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 - “Demonstração do Valor Adicionado (DVA)”. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma Brasileira de Contabilidade e são consistentes em relação às demonstrações contábeis da Fundação.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909



Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade NBC TG 1000 - “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas” e Interpretação Técnica Geral ITG 2002 - “Entidades sem Finalidade de Lucros”, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909



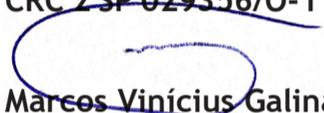
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP-029356/O-1


Marcos Vinicius Galina Colombari
Contador CRC 1 SP-262247/O-8

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**Balanco Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)**

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Notas	2021	2020		Notas	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.904	18.893	Fornecedores		2.106	2.757
Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos	4	87.683	60.958	Empréstimos e financiamentos		5	16
Obrigações contratuais com convênios e projetos	5	13.537	11.003	Obrigações contratuais com convênios e projetos	5	97.200	64.967
Clientes	6	10.256	6.021	Taxas administrativas a realizar	14	1.756	1.597
Estoques	7	243	67	Obrigações trabalhistas e encargos sociais	15	979	751
Ativo Biológico	8	425	330	Obrigações tributárias	16	13.823	8.632
Tributos a recuperar	9	175	1.038	Outras obrigações	17	11.505	7.563
Outros créditos	10	548	320	Total do passivo circulante		127.374	86.283
Total do ativo circulante		114.771	98.630				
Não circulante				Não circulante			
Aplicações Financeiras	4	30.160	-	Empréstimos e financiamentos		-	312
Ativo Biológico	8	4.811	3.318	Passivos Contingentes		68	-
Tributos a recuperar	9	9.422	-	Outras obrigações	17	4.882	3.689
Depósitos Judiciais	11	10.612	2.774	Total do passivo não circulante		4.950	4.001
Outros créditos	10	380	380				
Imobilizado	12	14.454	13.288	Patrimônio líquido			
Intangível	13	1.912	1.846	Patrimônio social	18.1	25.252	23.093
Total do ativo não circulante		71.751	21.606	Doação de bens	18.2	4.700	4.700
				Superávit do exercício		24.246	2.159
				Total do patrimônio líquido		54.198	29.952
Total do ativo		186.522	120.236	Total do passivo e patrimônio líquido		186.522	120.236

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)**

	Notas	2021	2020
Receitas operacionais			
Recursos de projetos e convênios alocados	19.1	171.353	112.338
Taxa de administração	19.2	20.603	12.008
Venda de gado	19.3	5.043	4.754
Outras receitas	19.4	982	670
Receita operacional	19	197.981	129.770
Custos de projetos e convênios alocados	20	(171.353)	(112.338)
Custo do gado vendido		(2.034)	(3.360)
	20	(173.387)	(115.698)
Superávit bruto		24.594	14.072
Receitas (despesas) operacionais	21		
Despesas com pessoal		(4.693)	(3.429)
Serviços de terceiros		(1.664)	(1.346)
Impostos e contribuições		(4.837)	(3.906)
Depreciação e amortização		(735)	(729)
Custo de ativo imobilizado vendido/baixado		(32)	(20)
Outras receitas / despesas	21.1	5.506	(3.671)
Superávit (déficit) antes do resultado financeiro		18.139	971
Resultado financeiro líquido	22	6.107	1.188
Superávit do exercício		24.246	2.159

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Superávit do exercício	24.246	2.159
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	24.246	2.159

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Patrimônio Social	Doação de bens	Superávit do exercício	Total
Saldo em 01° de janeiro de 2020	20.882	4.700	2.211	27.793
Destinação ao patrimônio social	2.211	-	(2.211)	-
Superávit do exercício	-	-	2.159	2.159
Saldo em 31 de dezembro de 2020	23.093	4.700	2.159	29.952
Destinação ao patrimônio social	2.159	-	(2.159)	-
Superávit do exercício	-	-	24.246	24.246
Saldo em 31 de dezembro de 2021	25.252	4.700	24.246	54.198

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)**

	2021	2020
Atividades operacionais		
Superávit líquido do exercício	24.246	2.159
Depreciação e amortização	735	729
Baixa do ativo imobilizado	32	(105)
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução em Obrig.contratuais de convênios e projetos	(2.534)	62
(Aumento) Redução nos Clientes	(4.235)	339
(Aumento) Redução nos Estoques	(177)	70
(Aumento) Redução no Ativo Biológico	(2.059)	236
(Aumento) Redução em Outros créditos	(16.624)	(589)
Aumento (Redução) em Fornecedores	(651)	1.633
Aumento (Redução) em Obrig. contratuais de convênios e projetos	32.233	14.558
Aumento (Redução) em Taxas administrativas a realizar	159	428
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	11.192	6.248
(Aumento) Redução em Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos	(26.726)	(13.633)
Caixa gerado nas atividades operacionais	15.591	12.135
Atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado, intangível e ativo biológico	(2.097)	(6.091)
Venda de imobilizado	-	125
Aplicações financeiras de longo prazo	(30.160)	-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(32.257)	(5.966)
Atividades de financiamento		
Aumento (Redução) em Empréstimos e financiamentos	(323)	217
Caixa oriundo das atividades de investimentos	(323)	217
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.989)	6.386
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	18.893	12.507
Caixa e equivalentes de caixa - no fim do exercício	1.904	18.893
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.989)	6.386

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**Demonstrações do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
RECEITAS	26.628	17.432
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	25.646	16.762
Outras receitas	982	670
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(1.776)	8.397
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços	2.034	3.360
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.842)	5.017
Custo de ativo imobilizado vendido/baixado (sem restrição)	32	20
VALOR ADICIONADO BRUTO	28.404	9.035
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	735	729
Depreciação e amortização	735	729
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	27.669	8.306
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	6.107	1.188
Receitas financeiras	6.107	1.188
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	33.776	9.494
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	33.776	9.494
Despesas com pessoal	4.693	3.429
Impostos, taxas e contribuições	4.837	3.906
Superávit do exercício	24.246	2.159

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

1. CONTEXTO FUNDACIONAL

A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (“FEALQ”, “Entidade” ou “Fundação”), sediada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, foi criada em dezembro de 1976, com a finalidade de proporcionar apoio institucional à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) e a outras instituições de ensino e pesquisa do país, com o objetivo de desenvolver pesquisa e experimentos em ciências físicas e naturais relacionadas com a agricultura. A FEALQ está devidamente registrada em cartório e se enquadra no terceiro setor. As atividades de apoio realizadas são:

- Colaborar em programas de desenvolvimento científico, econômico-social e cultural a serem estabelecidos com unidades da Universidade de São Paulo, instituições e outras entidades de direito público e privado;
- Promover ou administrar recursos de cursos de extensão universitária, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do conhecimento agrônomo e socioeconômico nas diversas instituições ligadas ao setor do agronegócio;
- Promover a divulgação de conhecimentos sobre temas agrônômicos e correlatos, por meio de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas similares;
- Realizar e/ou administrar recursos de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, tudo dentro de cânones acadêmicos que permitam, simultaneamente, o atendimento dos objetivos propostos e o treinamento de pessoal especializado.

Convênios e contratos de projetos

Os convênios (com órgãos públicos) e contratos (com entidades privadas) de projetos são firmados entre a FEALQ, como administradora e responsável jurídica pela execução e entrega dos respectivos projetos, assim como é responsável pela designação do profissional de ensino que irá executá-lo e a parte contratante. O contrato prevê quais são as bases para o desenvolvimento do projeto, entre coordenador do projeto (o professor da ESALQ ou de outra instituição de ensino ou pesquisa) e a parte contratante, bem como a taxa de administração da FEALQ.

Fazenda Figueira

Em 2000, a FEALQ recebeu por meio de doação uma Fazenda denominada “Fazenda Figueira” e assim constituiu uma filial, localizada em Londrina, no estado do Paraná. A Fazenda abriga um projeto de produção de bovinos de corte e a Estação Experimental Agro zootécnica Hildegard Georgina Von Pritzelwitz. A Fazenda Figueira (filial) proporciona receitas a FEALQ, em ocasiões pontuais por meio da venda de gado e venda de produtos agrícolas, e o recurso adquirido é revertido integralmente para o desenvolvimento das atividades fim da FEALQ.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

Amparada em dispositivos legais, em especial no Artigo 498 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.911/2019, a FEALQ enquadra-se como suspensa do pagamento da contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita bruta de venda, no mercado interno, de animais vivos para o abate.

Covid-19

No ano de 2021, os efeitos da pandemia ainda foram sentidos, com recrudescimento entre final de março e início de abril. A Fealq manteve as adaptações já realizadas no ano anterior, tais como a manutenção de parte do pessoal trabalhando em home office, aferição de temperatura na entrada da Fundação, uso constante de máscaras, distribuição de álcool gel a todos os colaboradores e adoção de escala de refeições para evitar aglomeração nas áreas comuns. A Fundação prestou todo o apoio aos colaboradores e familiares que foram contaminados. Com a vacinação foi possível a retomada gradativa de atividades realizadas com o apoio da Instituição.

Os projetos de pesquisa tiveram um aumento, enquanto as atividades relacionadas a prestação de serviços dos laboratórios, mesmo com a abertura gradual do campus a partir de meados do ano, não conseguiram retomar o ritmo. O Programa FEALQ Pela Vida, em que apoiou unidades da USP no interior do Estado de São Paulo a adequar suas infraestruturas para a realização de testes para diagnóstico do COVID-19, foi mantido também. Não houve a cobrança de taxas, nem por parte da fundação, nem pelas instâncias da Universidade, que viu nessa ação uma forma direta de retorno à sociedade.

Em relação aos projetos de extensão voltados aos cursos de especialização e MBA o aumento da demanda foi muito expressivo, tanto pela diversificação de cursos quanto pelo aumento do número de vagas, tendo em vista que apenas os cursos a distância que ocorreram. As 12 turmas de cursos de especialização presencial não voltaram, tendo previsão de retorno no início de 2022.

Mesmo com esse contexto de incertezas, os resultados apurados no ano de 2021 superaram as projeções e expectativas. Para 2022, as projeções formuladas pela Fundação foram conservadoras, considerando o retorno de atividades presenciais e prevendo que o significativo aumento do número de alunos começará a cair nos cursos oferecidos na modalidade a distância. Por outro lado, 2022 é um ano de preparação interna para início de novas parcerias, especialmente com o poder público federal, e a fundação está se preparando por meio da implantação de um novo sistema de gestão de projetos, próprio para fundações, assim como revisará seus processos internos de trabalho e a infraestrutura necessária.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

Na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, foram adotadas as práticas de contabilidade aplicadas no Brasil e demais normas e técnicas contábeis das entidades sem fins lucrativos. Nesse sentido, a base de referência foi a seguinte: orientações advindas da NBC TG 1000– Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da NBC ITG 2002– Entidades sem Fins de Lucros, aprovada pela Resolução 1409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de mensuração

A base de mensuração dos itens e dos fatos contábeis em uma demonstração contábil é fundamental para a qualidade da informação contábil prestada. Neste sentido, ela foi elaborada com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis contidas na nota explicativa nº 3.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, poderão resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores em milhares de Reais)

A FEALQ avalia que as principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo riscos de ajuste significativos nas demonstrações contábeis, são:

- Registro de depreciação;
- Análise de recuperação dos ativos;
- Provisões diversas.

2.5. Aprovação das demonstrações contábeis

A Diretoria e o Conselho Curador da FEALQ autorizaram a conclusão e emissão das demonstrações contábeis em 08 de abril de 2022, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, quando existentes, que tiveram efeito sobre estas demonstrações contábeis. Após a sua emissão, somente a Diretoria têm o poder de alterar as demonstrações contábeis, que deverão ser submetidos à deliberação do Conselho Fiscal e do Conselho Curador.

2.6. Critérios contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir, juntamente com a mensuração de valores finais do exercício em referência e do exercício imediatamente anterior. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela FEALQ, são:

3.1. Regime contábil

As transações são efetuadas de acordo com os Princípios de Contabilidade, obedecendo ao regime de competência.

3.2. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, referente à caixa, bancos e aplicações financeiras em títulos de renda fixa com disponibilidade imediata e são utilizados pela FEALQ no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. As aplicações financeiras são registradas ao valor original por meio do resultado que se equipara ao valor de custo, acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento do exercício. Em função disso são considerados como “equivalentes de caixa”, conforme estabelecido pelo item 7.2 do CPC PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

3.3. Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos

Incluem numerários com utilização restrita para desembolsos com gastos em projetos e convênios (nota explicativa nº 4), oriundos de caixa, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias), com aplicação definidos em comum acordo com bancos de primeira linha e, portanto, não podem ser utilizados nas operações da FEALQ. Estão apresentados os títulos e valores registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Obrigações contratuais com convênios e projetos

A FEALQ registra os valores a receber e a pagar por obrigações de convênios e projetos no momento da celebração do respectivo contrato.

Os valores registrados no ativo circulante representam contas a receber decorrentes de convênios e projetos em andamento administrados pela FEALQ.

Os valores registrados no passivo circulante representam contas a pagar por conta de convênios e projetos em andamento.

3.5. Clientes

As contas a receber de clientes quando se trata da FEALQ matriz, são registradas pelos valores relacionados aos serviços prestados. Para a filial Fazenda Figueira são registradas pelos valores relacionados as atividades Produção Rural (Pecuária; Parceria Rural Soja; Arrendamento Eucalipto; Agricultura). Para ambos existe uma provisão constituída com um valor considerado suficiente.

3.6. Estoques

Os estoques são registrados pelo valor original da doação recebida ou custo de aquisição, mais os custos incorridos em sua formação, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição.

O maior valor de estoque constituído pela FEALQ está localizado na filial, Fazenda Figueira, e é composto por insumos que serão utilizados para elaboração do ativo biológico e estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

3.7. Ativo biológico

O ativo biológico refere-se ao rebanho bovino (matrizes e reprodutores), localizado na filial Fazenda Figueira. A mensuração está a valor de custo, uma vez que a Administração entende ser o método de mensuração mais razoável frente às principais atividades da FEALQ e sendo sua diferença considerada irrelevante para fins de ajustes contábeis, conforme previsto no Pronunciamento Contábil CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

Circulante: referente ao gado bovino, utilizado para comercialização e estudos agrários. A valorização é reconhecida através do valor de custo, que possui ciclo de vida útil menor que um ano.

Não circulante (consumíveis): referente ao rebanho em formação (gado bovino), utilizados para comercialização e estudos agrários, cujo ciclo de vida é superior a um ano. A valorização é reconhecida através dos valores de custo.

Não circulante (para reprodução): referente ao gado bovino que é destinado à reprodução. Os custos associados aos bovinos são acumulados no período de reprodução e amortizados durante o seu ciclo produtivo conforme sua capacidade de produzir novos ativos (bovinos).

3.8. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são registrados ao custo de aquisição ou doação, reduzidos ao valor recuperável dos ativos, quando necessário. O terreno e os imóveis estão registrados ao valor da avaliação registrado em 31 de dezembro de 2003.

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis e os valores sejam mensuráveis de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixo. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no superávit (déficit) quando incorridos.

As depreciações foram calculadas pelo método linear com base na vida útil contábil. O Laudo de vida útil foi realizado em 2020 por uma empresa especializada e para o ano de 2021 o laudo foi revisitado e as taxas foram mantidas, pois estão aderentes a realidade da Fundação.

Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação de seus resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "outras receitas/ despesas operacionais", no superávit (déficit) do exercício.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

3.9. Intangível

Os ativos intangíveis referem-se aos gastos com aquisições de software e customizações para implantação do sistema ERP. Os ativos intangíveis com vida útil definida são registrados ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização, a qual foi calculada pelo método linear utilizando a vida útil contábil. A FEALQ não possui intangíveis com vida útil indefinida.

3.10. Taxas administrativas a realizar

Referem-se às taxas de administração dos contratos de pesquisas e convênios firmados pela FEALQ. Sua alocação ao superávit é efetuada de forma proporcional à realização dos custos.

3.11. Provisões

A provisão é reconhecida quando a FEALQ possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação.

A FEALQ é parte de alguns processos judiciais e administrativos, sendo que, em 31 de dezembro de 2021, houve uma avaliação junto aos assessores jurídicos e para os processos classificados com perda "Provável" foi constituída a conta de provisões para contingências, pois existe uma expectativa de saída de recursos para liquidação destes processos.

3.12. Outros créditos e obrigações

Outros créditos são demonstrados ao valor de custo ou valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Subsequentemente, estes juros são realocados no superávit (déficit) do exercício por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva em relação aos fluxos de caixa contratuais.

Outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Os outros créditos ou outras obrigações são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra no próximo exercício (doze meses). Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

3.13. Apuração do Resultado

a) Projetos e convênios

Os convênios (com órgãos públicos) e contratos (com entidades privadas) de projetos são firmados entre a FEALQ, como administradora e responsável jurídica pela execução e entrega dos respectivos projetos, assim como é responsável pela designação do profissional de ensino que irá executá-lo e a parte contratante.

As receitas e despesas são reconhecidas, simultaneamente, de acordo com o princípio do confronto das despesas com as receitas (regime de competência).

Os valores dos bens destinados aos convênios e projetos são debitados aos projetos como custo, visto que estes ativos são doados a ESALQ no momento da respectiva aquisição, não remanescendo responsabilidade para a FEALQ.

b) Taxa de administração

Reconhecidas na demonstração do resultado pelo regime de competência, à medida que os desembolsos com os projetos são realizados e registrados, tendo como base os documentos hábeis.

c) Venda de gado

Reconhecida na demonstração do resultado do exercício pelo regime de competência, à medida que o gado, incluindo o animal que fica registrado no ativo biológico é vendido pela Fazenda Figueira. Na prática, a receita é reconhecida a partir da emissão das notas fiscais de venda e as despesas a partir do registro de documentos hábeis dos gastos incorridos. Por sua vez, a apropriação dos custos com venda de gado ocorre no momento da baixa por morte, abate e na venda e é mensurado pelo “custo de formação do rebanho bovino”, conforme descrito na nota explicativa nº 3.6 – Ativo biológico.

d) Resultado financeiro

As despesas e receitas financeiras são reconhecidas de acordo com o regime de competência. Quando pactuado em contrato, as receitas provenientes da aplicação de recursos destinados a projetos são incorporadas a estes, na rubrica “obrigações contratuais de convênios e projetos” no passivo.

e) Informação por natureza

As informações sobre as receitas e despesas operacionais atendem ao disposto de apresentação das demonstrações contábeis sugeridas pela Interpretação ITG 2002– Entidades sem finalidade de lucros que tratam da divulgação de receitas e despesas por tipo de atividade e que se assemelham às características de demonstração do resultado por natureza. Os “serviços de terceiros (sem restrições)” contratados referem-se a consultorias especializadas para a execução dos projetos (coleta de preços, medições, manutenção de equipamentos, dentre outros), bem como terceirização etc.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

3.14. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa, pelo método indireto, são preparadas e apresentadas em base líquida.

3.15. Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro

As principais políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados com o objetivo de melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da FEALQ, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

3.16. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021

Uma série de novas normas entraram em vigor a partir de 1 ° de janeiro de 2021, mas não afetaram materialmente as demonstrações contábeis da Entidade.

3.17. Novas normas e interpretações não efetivas em 31 de dezembro de 2021

A Entidade avaliou todas as revisões de pronunciamentos contábeis ainda não efetivos em 2021, e as respectivas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis.

Não há outras normas ou interpretações que impactem as demonstrações da Entidade de forma relevante, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Entidade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Contas correntes (sem restrição)	212	118
Aplicações financeiras (sem restrição)	86.514	75.575
Aplicações financeiras (com restrição)	2.861	4.158
Ativo Circulante	89.587	79.851
Aplicações financeiras (sem restrição)	30.160	-
Ativo Não Circulante	30.160	-
Caixas e equivalentes de caixa	1.904	18.893
Caixas e equivalentes de caixa de convênio e projetos	87.683	60.958
Aplicações Financeiras de longo prazo	30.160	-
	119.747	79.851

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

4.1. Caixas e equivalentes de caixa e aplicações Financeiras de longo prazo

Recursos que serão utilizados para saldar obrigações da FEALQ e de sua filial Fazenda Figueira e valores disponíveis para manter e atingir o objetivo fim da FEALQ. Desta forma, o recurso é revertido à Entidade, por meio de apoio ao desenvolvimento científico/acadêmico.

4.2. Caixas e equivalentes de caixa de convênios e projetos (sem restrição)

Recursos que serão utilizados para saldar obrigações em nome da FEALQ que se encontram diretamente ligadas às obrigações registradas no passivo da FEALQ, discriminado como “Obrigações contratuais com convênio e projetos”. Esses recursos se mantêm em conta corrente e aplicação, juntamente com os recursos da nota explicativa nº 4.1.

4.3. Caixas e equivalentes de caixa de convênios e projetos (com restrição)

Recursos com o conceito idem a nota explicativa 4.2, porém os valores são mantidos em contas correntes e aplicações exclusivas, onde a movimentação da conta é única para o projeto ao qual ele pertence, não se “misturando” com recursos diretos da FEALQ, conforme nota explicativa nº 4.1.

5. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM CONVÊNIOS E PROJETOS

Os direitos e as obrigações contratuais com convênios e projetos, em 31 de dezembro, estavam assim compostos:

Ativo	2021	2020
Obrigações contratuais (sem restrição)	9.906	10.701
Obrigações contratuais (com restrição)	3.630	302
	13.537	11.003
Circulante	13.537	11.003
Passivo		
Obrigações contratuais (sem restrição)	91.095	60.551
Obrigações contratuais (com restrição)	6.105	4.416
	97.200	64.967
Circulante	97.199	64.967

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

A FEALQ mantém registro de valores a receber e a pagar por obrigações de convênios e projetos no momento da celebração do respectivo contrato.

A segregação de “sem restrição” e “com restrição” é utilizada seguindo o mesmo critério de

caixas e equivalentes de caixa, descritos nas notas explicativas 4.1 e 4.2, respectivamente.

Valores registrados no passivo da FEALQ se referem ao montante de recurso disponível para aplicação nos projetos de pesquisa e desenvolvimento agrário. A FEALQ possui analiticamente o controle desses valores por projeto através de uma numeração sequencial gerencial.

A abertura dos projetos por natureza e o saldo em 31 de dezembro estão demonstrados a seguir:

Ativo	2021	2020
Projetos de pesquisa (de mercado, técnicas etc.)	13.537	11.003
	13.537	11.003

Passivo		
Fundos de apoio ao ensino e à pesquisa	24.094	23.678
Edições de livros e revistas	681	50
Eventos (simpósios, treinamentos, especializações)	44.094	17.950
Projetos de pesquisa (de mercado, técnicas etc.)	28.331	23.289
	97.200	64.967

6. CLIENTES

	2021	2020
Contas a receber de projetos	13.051	6.234
(-) Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	(2.795)	(213)
	10.256	6.021

Em 31 de dezembro de 2020, o valor demonstrado refere-se substancialmente à valores a receber da matriz, pois, a filial Fazenda Figueira possui apenas o montante de R\$ 213 a receber do cliente “Boi Total Comércio de Carnes Ltda.” do qual constituiu provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa na mesma proporção.

Para o ano de 2021 a matriz constituiu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 2.582. A metodologia utilizada levou em conta a média de valores vencidos por período (30;60;90;120;120+ dias). Ao comparar os valores médios mensalmente com o valor final do fechamento (dezembro) foi possível identificar a real dificuldade na recuperação dos créditos vencidos acima de 91 dias, desta forma, a administração da Fundação considerou como suficiente a provisão 100% dos valores vencidos acima deste período (91+).

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Saldo inicial	(213)	(213)
Adições	(2.582)	-
Saldo final	(2.795)	(213)

A FEALQ, em 31 de dezembro de 2021, não possuía nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente. A exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações contábeis é o valor contábil dos títulos a receber.

7. ESTOQUES

	2021	2020
Aubos e fertilizantes	119	2
Herbicidas	9	11
Rações e Farelos	65	26
Suplementos Minerais	24	2
Almoxarifado administrativo	26	26
	243	67

Os estoques encontram-se substancialmente na filial Fazenda Figueira, sendo estes, utilizados para manutenção de suas atividades. Por sua vez, os estoques mantidos pela matriz se referem a itens de almoxarifado administrativo.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.5, os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem ao valor de realização.

Em 31 de dezembro de 2021, a Administração da FEALQ não identificou a necessidade de constituir provisão para ajuste a valor líquido realizável ou perda por obsolescência de estoques.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

8. ATIVO BIOLÓGICO

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo Biológico	425	330
Circulante	425	330
Ativo Biológico (consumíveis)	3.139	2.422
Ativo Biológico (reprodutores)	1.672	896
Não circulante	4.811	3.318
	<u>5.236</u>	<u>3.648</u>

O valor justo dos ativos biológicos está substancialmente representado pelo seu custo de formação, principalmente devido ao curto ciclo de vida dos animais e pelo fato de que parte significativa da rentabilidade dos produtos da FEALQ deriva do processo de pesquisa e não da obtenção de carne *in natura* (matéria-prima no ponto de abate).

A movimentação do ativo biológico é demonstrada a seguir:

	<u>Bovino</u>
Saldo em 01º de janeiro de 2020	4.417
Adições/ Baixas	(422)
Amortizações	(347)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3.648
Adições/ Baixas	1.576
Amortizações	12
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.236

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2021	2020
IRRF a compensar (i)	-	498
IRPJ a compensar (i)	-	221
CSLL a compensar (i)	-	191
INSS a compensar	1	-
ICMS a recuperar (ii)	174	119
IPTU	-	9
Circulante	175	1.038
IRRF a compensar (i)	4.401	-
IRPJ a compensar (i)	2.786	-
CSLL a compensar (i)	2.235	-
Não Circulante	9.422	-
	9.597	1.038

(i) Imposto de renda retido na fonte (IRRF); IRPJ/CSLL: Em meados de 2019 a Fundação iniciou um processo de nº 5003459-42.2019.4.03.6109 – 1º Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária em face da União, pleiteando a imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL E IRRF). Em todas as instâncias do processo as sentenças foram favoráveis a Fundação e a Certidão Trânsito em Julgado foi emitida na data de 19 de outubro de 2021. Desta forma, foram levantados todos os recolhimentos realizados nos últimos 5 anos para esses tributos, atualizados monetariamente e juntado ao processo para restituição. Os valores atualizados foram registrados no ativo não-circulante da Fundação em contrapartida no resultado do exercício (notas nº 21.1 e 22).

(ii) ICMS: refere-se aos créditos nas aquisições de insumos da Fazenda Figueira.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

10. OUTROS CRÉDITOS

CIRCULANTE	2021	2020
Adiantamentos	479	253
Assinatura de jornais, revistas e outros	12	4
Seguro a apropriar - Fealq	27	25
Seguro a apropriar - Fazenda	8	12
Processos judiciais a receber (i)	22	26
	548	320
NÃO CIRCULANTE		
Processo em andamento (ii)	380	380
	380	380

(i) PROCESSOS JUDICIAIS A RECEBER: Refere-se a um acordo para recebimento parcelado firmado em 03 de novembro de 2020, relativo a ação de cobrança entre credora FEALQ e a devedora Andrade e Rodrigues Locação de Estandes LTDA. Processo nº 0007643-19.2020.8.26.0451 – 3º Vara Cível do foro da comarca de Piracicaba/SP. O devedor parou de efetuar o pagamento do acordo, desta forma, o processo foi retomado.

(ii) PROCESSO EM ANDAMENTO: Refere-se a valores pagos de 01/2016 a 01/2018 para a implementação de um novo sistema de gestão "TOTVS". As expectativas da Fundação não foram atendidas, desta forma, a FEALQ iniciou um processo civil, solicitando rescisão de contrato e restituição dos valores pagos. Processo nº 1004297-14.2018.8.26.0451 – 7º Vara Cível de Campinas.

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2021	2020
ISS prestador (i)	9.584	1.754
Impostos Federais (ii)	921	921
Depósito judicial (iii)	107	99
	10.612	2.774

(i) ISS PRESTADOR: Refere-se a valores de ISSQN recolhidos através de depósito judicial referente ao processo nº 1005466-02.2019.8.26.0451 – 1º Vara Fazenda Pública Piracicaba/SP concernente a ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária junto ao Município de Piracicaba/SP. Em 11 de fevereiro de 2020 houve uma sentença favorável, em primeira instância para que fossem suspensos os depósitos judiciais. No início de 2021, a decisão em segunda instância, foi desfavorável a Entidade, desta forma, foi necessário recolher através de depósitos judiciais os valores mensais não recolhidos em 2020 e passar a executar o depósito mensal dos valores apurados.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

(ii) IMPOSTOS FEDERAIS: Refere-se a valores pleiteados pela Fazenda, em sua grande maioria a título de IRPJ e CSLL decorrentes de compensações indevidas ao longo de diversos anos. Processo nº 5004463- 17.2019.4.03.6109 – 2º Vara Federal Subseção Piracicaba.

Nesta mesma conta estão lançados os depósitos judiciais realizados em abril/2020 referentes aos valores apurados do PIS e da COFINS nos meses de setembro a dezembro de 2019, assim como valores de PIS e da COFINS pleiteados pela Fazenda, referente ao processo administrativo da RFB nº 13888-720.922/2012. Depósitos juntados ao processo nº 5004312-51.2019.4.03.6109 – 2º Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória na qual discute-se a isenção dessas contribuições não- cumulativas (PIS e COFINS sobre faturamento).

(iii) DEPÓSITO JUDICIAL: Refere-se ao pagamento de uma multa indevida no valor de R\$: 99 cobrada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Processo nº 0008015-66.2020.8.16.0185 – 2ª Vara de execuções fiscais e estaduais de Curitiba. No ano de 2021 ocorreram pagamentos em juízo no montante de R\$: 8,5, vinculado ao processo nº 1010954-36.2015.8.26.0011, a FEALQ não faz parte deste processo, ela apenas efetuou os depósitos dos valores devidos para o Réu do processo em questão.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

12. IMOBILIZADO

	Terras e terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Móveis e utensílios	Aparelhos Telefônicos	Equipamentos de informática	Instalações	Obras em andamento	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020											
Custo	3.532	4.327	1.378	459	484	44	419	1.365	1.217	4.819	18.044
Depreciação acumulada	-	(1.559)	(387)	(428)	(234)	(38)	(226)	(875)	-	(1.009)	(4.756)
Saldo contábil líquido	3.532	2.768	991	32	250	6	192	490	1.217	3.810	13.288
Saldos em 31 de dezembro de 2021											
Aquisições	-	-	-	-	21	12	27	-	148	1.764	1.972
Alienações e baixas	-	-	-	-	(2)	-	-	-	-	(172)	(174)
Baixa de depreciação	-	-	-	-	1	-	-	-	-	172	173
Transferências	-	996	-	-	-	-	-	369	(1.365)	-	-
Depreciação	-	(41)	(51)	(10)	(22)	(2)	(67)	(40)	-	(572)	(805)
Saldo contábil, líquido	3.532	3.723	940	22	248	16	152	819	0	5.002	14.454
Saldos em 31 de dezembro de 2021											
Custo	3.532	5.323	1.378	459	503	56	446	1.734	0	6.411	19.842
Depreciação acumulada	-	(1.600)	(438)	(438)	(255)	(40)	(293)	(915)	-	(1.409)	(5.388)
Saldo contábil líquido	3.532	3.723	940	22	248	16	152	819	0	5.002	14.454

As taxas de depreciação são aplicadas com base na vida útil contábil dos bens, conforme menção nas notas explicativas 3.7.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

13. INTÁNGIVEL

	Softwares	Marcas	Programa SAP em andamento	Programa Humanus em andamento	Desenvolvimento Website em andamento	Software (Nuvem) em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020							
Custo	313	6	1.665	-	-	-	1.984
Depreciação acumulada	(138)	-	-	-	-	-	(138)
Saldo contábil, líquido	175	6	1.665	-	-	-	1.846
Saldos em 31 de dezembro de 2021							
Aquisições	-	-	26	18	52	30	126
Transferências	1.691	-	(1.691)	-	-	-	-
Amortização	(60)	-	-	-	-	-	(60)
Saldo contábil, líquido	1.806	6	0	18	52	30	1.912
Saldos em 31 de dezembro de 2021							
Custo	2.004	6	0	18	52	30	2.110
Depreciação acumulada	(198)	-	-	-	-	-	(198)
Saldo contábil, líquido	1.806	6	0	18	52	30	1.912

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

14. TAXAS ADMINISTRATIVAS A REALIZAR

	2021	2020
	Circulante	Circulante
Projetos de pesquisa (de mercado, técnicas etc.)	1.756	1.597
	1.756	1.597

Os valores acima, referem-se às taxas de administração recebidas dos projetos e convênios firmados pela FEALQ através de contratos de pesquisa. Esses valores são alocados ao resultado proporcionalmente à realização dos custos dos projetos administrados.

15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS

	2021	2020
INSS a recolher	264	247
FGTS a recolher	66	60
IRRF sobre a folha de pagamento	48	66
Contribuição Sindical a recolher	2	3
Pis s/ folha de pagamento	6	10
Provisão de férias	412	230
Provisão de férias - Encargos	128	86
Outras Obrigações Trabalhistas	53	49
	979	751

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2021	2020
IRRF a recolher	272	259
ISS tomador a recolher	22	10
INSS retido a recolher	25	11
Pis a recolher (i)	738	301
COFINS a recolher (i)	3.593	1.509
PIS/COFINS/CSLL retido a recolher	17	62
IRPJ a recolher (ii)	-	1.339
CSLL a recolher (ii)	-	512
ISS prestador a recolher (iii)	9.134	4.616
IPTU a recolher	10	-
INSS Rural	12	13
	13.823	8.632

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

(i) PIS E COFINS SOBRE FATURAMENTO: A FEALQ possui o processo nº 5004312-51.2019.4.03.6109 – 2º Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória na qual discute-se a isenção dessas contribuições não- cumulativas (PIS e COFINS sobre faturamento). Em meados de 2020, houve uma sentença favorável, em primeira instância, para que os recolhimentos dessas contribuições fossem cessados.

A contribuição do PIS e da COFINS sobre faturamento, foram apurados através do regime não-cumulativo e a Administração da Fundação optou em manter as provisões desses valores até que o processo transite em julgado. Os valores apresentados na composição acima estão corrigidos, com cálculo dos juros através da taxa Selic acumulada.

(ii) IRPJ E CSLL: Em meados de 2019 a FEALQ iniciou um processo nº 5003459-42.2019.4.03.6109 – 1º Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória de inexistência de relação jurídico- tributária em face da União, pleiteando a imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL E IRRF).

A FEALQ possui uma decisão liminar favorável, expedida em 19 de julho de 2019, para suspender a exigibilidade dos recolhimentos desses tributos, sendo assim, os recolhimentos mensais foram cessados a partir da competência de julho de 2019. Em 31 de dezembro de 2019, a Administração optou por manter a provisão destes impostos, os valores foram apurados através do Livro de Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social (“Lalur”). Para o ano de 2020, a decisão da Administração se manteve. Para 2021, o processo foi julgado em última instância como totalmente procedente e a Certidão Trânsito em Julgado foi emitida na data de 19 de outubro de 2021. Desta forma, os valores provisionados foram estornados no resultado do período (nota nº 21.1) e os valores a restituir dos últimos 5 anos foram registrados no ativo da Fundação conforme nota nº 9.

(iii) ISS PRESTADOR: A FEALQ possui o processo nº 1005466-02.2019.8.26.0451 – 1º Vara Fazenda Pública Piracicaba/SP concernente a ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária junto ao Município de Piracicaba/SP. Em 11 de fevereiro de 2020 houve uma sentença favorável, em primeira instância, para que os recolhimentos dessas contribuições fossem suspensos.

Como nos demais impostos em discussões judiciais, a Administração da Fundação optou em manter as provisões desses valores até que o processo transite em julgado. Os valores apresentados na composição acima estão corrigidos, com cálculo dos juros através da taxa Selic acumulada.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

17. OUTRAS OBRIGAÇÕES

CIRCULANTE	2021	2020
Projetos a classificar (i)	1.159	935
Adiantamento de clientes (ii)	1.348	-
Recursos de projetos a realizar	8.859	6.544
Cheques a compensar	9	7
Adiantamentos gerais	130	77
	11.505	7.563
NÃO CIRCULANTE		
Bens em poder de terceiros (iii)	4.882	3.689
	4.882	3.689

(i) PROJETOS A CLASSIFICAR: Referem-se a valores recebidos, que por falta de identificação, não foram alocados a seus projetos.

(ii) RECURSOS DE PROJETOS A REALIZAR: Referem-se a valores faturados, que serão disponibilizados ao projeto assim que o recurso for recebido.

(iii) BENS EM PODER DE TERCEIROS: Refere-se a contrapartida da conta de bens em poder de terceiros, classificada no grupo de imobilizado (nota explicativa nº 12).

18. PATRIMONIO LÍQUIDO

18.1. Patrimônio Social

O patrimônio social incluído no patrimônio líquido é formado pelo capital inicial, pelas doações de bens ou patrocínios destinados à aquisição e pelos superávits ou déficits acumulados apurados. O superávit do exercício anterior é transferido para a rubrica de patrimônio social e compõe o saldo inicial dessa rubrica no exercício seguinte.

Os órgãos superiores da FEALQ compreendem os Conselhos Curador e Fiscal e a Diretoria. Na forma de seu estatuto, a FEALQ não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, aos membros dos órgãos superiores, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas.

18.2. Doações de bens

As doações espontâneas de bens imobilizados e direitos de pessoas físicas e jurídicas, foram contabilizadas a valor de mercado no patrimônio líquido. Em 2000, a FEALQ recebeu por meio de doação uma Fazenda denominada “Fazenda Figueira” e assim constituiu uma filial, localizada em Londrina, no estado do Paraná.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

19. RECEITAS OPERACIONAIS

Recursos de projetos e convênios alocados	2021	2020
Receita de Fundos	20.687	26.745
Receita de Edições	189	114
Receita de Eventos	128.557	68.522
Receita de Projetos de pesquisas	18.987	14.918
Receita de Convênios	2.933	2.039
	171.353	112.338
Taxa de administração		
Taxa de administração	20.603	12.008
	20.603	12.008
Venda de gado		
Venda de gado	5.043	4.754
	5.043	4.754
Outras receitas		
Rendas diversas	-	124
Vendas de produtos agrícolas	893	495
Doações de projetos de pesquisa	64	51
Arrendamento Eucalipto	25	-
	982	670
	197.981	129.770

A elevação das receitas operacionais, com variação positiva de 52,5%, foi decorrente de uma combinação de fatores:

1. No caso da receita de eventos, rubrica na qual são registrados também os valores dos cursos de extensão, houve a oferta de novos cursos, com o aumento do número de turmas e do número de alunos matriculados nas especializações e MBA's a distância, principalmente;
2. O aumento dos projetos de pesquisa contou com um efetivo aumento do número de pesquisas contratadas e com a elevação dos valores desembolsados pelas financiadoras;
3. As receitas de convênios aumentaram devido aos novos projetos contratados, além do projeto com a Finep que já estava em andamento;
4. Com relação às receitas da Fazenda Figueira, a variação positiva do valor da arroba do boi e também da soja, permitiram elevar as receitas, além do início da comercialização de animais geneticamente melhorados;

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

5. A taxa de administração aumenta como reflexo do aumento de receitas movimentadas na entidade.

19.1. Recursos de projetos e convênios alocados

A receita de projetos e convênios se refere a receitas apropriadas proporcionalmente conforme o custo incorrido nos projetos, sendo apurada de forma nula no resultado.

19.2. Taxa de administração

O montante apropriado nessa receita se refere a taxa cobrada pela FEALQ dos projetos em andamento para manutenção de suas atividades. Receita exclusiva de operações realizada pela matriz.

19.3. Venda de gado

O montante considerado nesta receita é mensurado pelo regime de competência, através de emissão de notas fiscais e se refere a receita exclusiva da filial Fazenda Figueira.

19.4. Outras receitas

Para o ano de 2021 essas receitas estão relacionadas diretamente nas atividades exercidas na filial Fazenda Figueira, receitas mensuradas pelo regime de competência, através do documento hábil utilizado na operação (nota fiscal; recibo; contrato).

Arrendamento de eucalipto se refere a uma fonte nova de receita, decorrente de contrato firmado e assinado no final de 2021. O montante registrado se refere apenas a dezembro/2021.

20. CUSTOS DE PROJETOS E CONVÊNIOS ALOCADOS

Todos os gastos efetuados na execução dos projetos em andamento são alocados como custo.

A composição dos custos de projetos e convênios alocados é como segue:

	2021	2020
Despesas com pessoal	(5.131)	(8.008)
Bolsa de estudo	(4.161)	(3.477)
Serviços terceiros	(128.215)	(73.433)
Material de consumo	(9.204)	(8.769)
Transportes	(467)	(362)
Viagens	(657)	(673)
Doações	(1.626)	(1.274)
Sobretaxa (USP/ESALQ/CENA)	(11.906)	(9.141)
Outros Custos	(9.986)	(7.201)
	(171.353)	(112.338)

34

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)**

21. RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

Para esse grupo da demonstração do resultado de exercício os valores apurados se referem a gastos administrativos exclusivos da FEALQ (matriz). Apenas na linha de impostos e contribuições e na linha de depreciação e amortização, são demonstrados os valores de da FEALQ matriz e da Fazenda Figueira (filial), conforme estrutura das demonstrações contábeis requeridas pela Interpretação ITG 2002 para Entidades sem Finalidade de Lucros.

21.1. Outras receitas / despesas operacionais

Para o ano de 2021, este grupo fechou com um saldo credor líquido de R\$: 5.506, sendo que:

De receita, foram reconhecidos os valores dos impostos relacionados ao processo judicial que neste ano obteve decisão final favorável à Fundação e sua certidão de trânsito em julgado foi emitida na data de 19 de outubro. Este processo pleiteava o reconhecimento da imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL E IRRF) (processo nº 5003459-42.2019.4.03.6109). O reflexo no resultado foi no montante de R\$: 8.211 que se refere ao valor principal recolhido nos últimos 5 anos para esses impostos e também a reversão das provisões (conforme nota nº 16). A contrapartida deste reconhecimento foi registrada no ativo não-circulante da Fundação, conforme nota nº 9. Apesar do processo ser reconhecido como procedente e os valores já refletirem no resultado da Fundação neste ano, o montante a receber está sendo considerado no longo prazo, pois a sua liquidação por parte da Receita Federal pode demorar até 5 anos, não tendo gerado impacto até o momento no caixa da Instituição

De despesas, o montante foi de R\$: 2.705 que se refere a despesas com infraestrutura como material de consumo, energia elétrica, despesas de comunicação, entre outros.

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

22. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

A seguir, a composição das receitas e despesas financeiras alocadas por natureza:

	2021	2020
Rendimento de aplicações (i)	4.772	1.686
Descontos obtidos	2	-
Juros ativos (ii)	2.125	11
Receitas financeiras	6.899	1.697
	2021	2020
Despesas bancárias	(19)	(32)
IOF	(1)	(2)
Multa de mora	-	(50)
Juros de mora	(37)	(79)
Rendimentos de aplicações destinadas aos projetos	(733)	(260)
Perdas de aplicações financeiras	(2)	(186)
Despesas financeiras	(792)	(609)
	6.107	1.088

(i) RENDIMENTO DE APLICAÇÕES: Ao longo do ano de 2021, uma combinação de fatores permitiu que os rendimentos de aplicações financeiras alcançassem um aumento tão expressivo, da ordem de 183%. Foram eles:

1. Aumento de 36,6% no saldo médio mantido em aplicações financeiras;
2. A elevação da taxa básica de juros que iniciou o ano de 2021 no patamar de 2% a.a., tendo encerrado 2021 em 9,25% a.a.;
3. Criação de comitê financeiro para definição de diretrizes para aplicar os recursos, respeitando o perfil conservador da Instituição.

A criação do comitê financeiro iniciado em julho/2021, permitiu que a partir de diretrizes claras, a gestão pudesse fazer diversificação das modalidades de aplicação, combinando com prazos mais longos e também dividindo o risco entre mais instituições financeiras. O comitê se reúne trimestralmente e deve receber relatórios mensais.

(ii) JUROS ATIVOS: Nesta conta foram registradas as atualizações monetárias dos valores de restituição dos últimos 5 anos dos impostos, atualização realizada com base na Selic acumulada. Item relacionado a nota nº 9, processo nº 5003459-42.2019.4.03.6109 – 1º Vara Federal Subseção Piracicaba, que trata de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária em face da União, pleiteando a imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL E IRRF).

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

23. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

A FEALQ é parte em processos trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações. Em 31 de dezembro de 2021, a FEALQ possui processos com estimativa de perda possível no montante R\$ 1.387 referente a causas trabalhistas. Não existem processos com estimativa de perda provável.

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros da FEALQ encontram-se registrados em contas patrimoniais e são substancialmente relacionados a saldos de caixa e equivalentes de caixa, divulgados na nota explicativa nº 4.

A FEALQ não opera com instrumentos derivativos ou outros instrumentos financeiros de risco semelhante. Visando minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro, o departamento de finanças da FEALQ gerencia os riscos de forma a identificar, avaliar e proteger a FEALQ de eventuais riscos financeiros.

24.1. Risco de taxas de juros

É oriundo da possibilidade de a FEALQ vir a auferir ganhos por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre ativos aplicados em bancos. A Fundação faz opção por produtos financeiros de perfil conservador de forma a evitar riscos de flutuações que coloquem em risco seus ativos, mitigando a exposição a esse tipo de risco.

25. COBERTURA DE SEGURO

A FEALQ adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. A FEALQ possui as seguintes apólices de seguros vigentes:

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

Cobertura	Predial (R\$)
Incêndio, Raio, Explosão, Implosão e Fumaça	4.000
Alagamento e Inundação	30
Danos elétricos	102
Derrame e/ou Vazamentos de Tanques e tubulações	40
Desp. Extraord. incêndio, raio, explosão Implosão e Fumaça	20
Roubo e furto mediante arrombamento	190
Fenômenos meteorológicos, impacto de veíc. e queda de aeronaves	300
Perda de aluguel, Tumulto, greve, lock out	30
Responsabilidade civil	290
Quebra de vidros	10

Cobertura	Veículos e equipamentos agrícolas (R\$)
Básica - Equipamentos móveis - com roubo/furto	2.004
Danos elétricos	840
Responsabilidade civil	2.160
Despesas de salvamento	21

Cobertura	D&O (R\$)
Responsabilidade civil	20.000

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da Fundação, declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento das demonstrações financeiras, fatos esses que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nelson Sidnei Massola Júnior

Nelson Sidnei Massola Júnior
Diretor Presidente

CAMILA SOARES DA SILVA

Camila Soares da Silva
Contador

DocuSign Envelope ID: 6E915353-1DCE-4CD4-9F6E-4405170BB909

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em milhares de Reais)

PARECER DO CONSELHO
CURADOR

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2021, que representam a posição patrimonial e financeira da FEALQ:

Bruno Schauff

Bruno Antônio Schauff

André Malzoni

André Malzoni dos Santos Dias

Maurício Lemos Mendes da Silva

Maurício Lemos mendes da Silva

SILA CARNEIRO DA SILVA

Sila Carneiro da Silva



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6E9153531DCE4CD49F6E4405170BB909

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 1561-22 Relatório FEALQ 31.12.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 39

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

CRISTINA STORER DA COSTA

Assinatura guiada: Ativado

Av. Centenário 1.080, São Dimas

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Piracicaba, SP 13416-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

secretaria@fealq.com.br

Endereço IP: 201.55.98.89

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CRISTINA STORER DA COSTA

Local: DocuSign

13/04/2022 09:13:10

secretaria@fealq.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Nelson Sidnei Massola Júnior

nmassola@usp.br

138.958.948-00

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Nelson Sidnei Massola Júnior

Enviado: 13/04/2022 09:25:00

Visualizado: 13/04/2022 11:27:59

Assinado: 13/04/2022 11:28:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para nmassola@usp.br

Usando endereço IP: 177.135.170.146

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2022 11:27:59

ID: 5e57fdac-c4f7-4b8e-bc3f-fa7bf848b239

CAMILA SOARES DA SILVA

contabilidade2@fealq.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

CAMILA SOARES DA SILVA

Enviado: 13/04/2022 11:28:10

Visualizado: 13/04/2022 11:35:07

Assinado: 13/04/2022 11:35:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

contabilidade2@fealq.com.br

Usando endereço IP: 201.55.98.89

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/07/2020 11:24:12

ID: 94740738-adb9-4cef-b3d5-31d4c088aee1

Bruno Schauff

bruno.schauff@peabiruscapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Bruno Schauff

Enviado: 13/04/2022 11:35:40

Reenviado: 14/04/2022 08:14:35

Reenviado: 14/04/2022 14:28:18

Visualizado: 14/04/2022 15:21:41

Assinado: 14/04/2022 15:23:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

bruno.schauff@peabiruscapital.com.br

Usando endereço IP: 201.6.213.119

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2022 15:21:41

ID: 311984cc-d4c5-48bb-9cea-726bb027c6fb

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>André Malzoni dos Santos Dias andre.dias.rg@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2020 09:39:43 ID: b514337b-ba20-487a-b110-f24d8f5ef77b</p>	 <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Assinado pelo link enviado para andre.dias.rg@gmail.com Usando endereço IP: 189.50.230.247 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 14/04/2022 15:23:08 Visualizado: 15/04/2022 12:07:24 Assinado: 15/04/2022 12:07:54</p>
<p>Maurício Lemos Mendes da Silva mauricio@agriplanning.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/04/2021 08:42:38 ID: cedc94f0-afd7-442d-8181-f3c098d8ad3a</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para mauricio@agriplanning.com.br Usando endereço IP: 177.194.37.242</p>	<p>Enviado: 15/04/2022 12:07:56 Visualizado: 17/04/2022 11:35:19 Assinado: 17/04/2022 11:36:07</p>
<p>SILA CARNEIRO DA SILVA siladasilva@usp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/07/2020 19:04:24 ID: eaddcbb6-ca7d-4a15-a24e-1fd5cea9b02b</p>	<p>SILA CARNEIRO DA SILVA</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para siladasilva@usp.br Usando endereço IP: 143.107.208.129</p>	<p>Enviado: 17/04/2022 11:36:09 Visualizado: 18/04/2022 07:51:18 Assinado: 18/04/2022 07:51:37</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/04/2022 09:25:00
Entrega certificada	Segurança verificada	18/04/2022 07:51:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/04/2022 07:51:37
Concluído	Segurança verificada	18/04/2022 07:51:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/09/2019 08:02:44

Partes concordam em: Nelson Sidnei Massola Júnior, CAMILA SOARES DA SILVA, Bruno Schauff, André Malzoni dos Santos Dias, Mauricio Lemos Mendes da Silva

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FEALQ (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FEALQ:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@fealq.com.br

To advise FEALQ of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@fealq.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FEALQ

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@fealq.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FEALQ

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juridico@fealq.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FEALQ as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FEALQ during the course of your relationship with FEALQ.